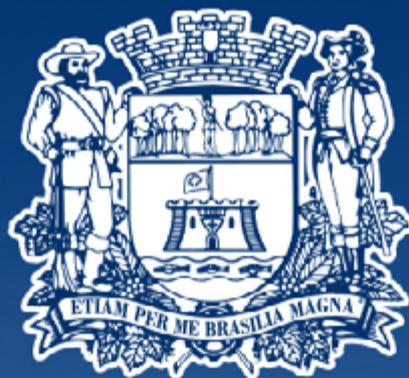


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



JUNDIAÍ
PREFEITURA

A decorative horizontal bar composed of several colored segments: green, yellow, orange, pink, and blue.



JUNDIAÍ

PREFEITURA

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Leis.....	03
Administração.....	03 a 13
Ipřejun.....	13 e 14
Cijun.....	14
Esef.....	14 e 15
Promoção da Saúde.....	15
Dae.....	15 e 16
Escola de Governo e Gestão.....	16
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	16 a 21
Governo e Finanças.....	22 a 29
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	30 e 31
Mobilidade e Transporte.....	31 e 32
Educação.....	32 e 33
Fumas.....	33
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	33 e 34
Assistência e Desenvolvimento Social.....	34 e 35
Gestão de Pessoas.....	36
Casa Civil.....	35
Decretos.....	36 a 43
Portarias.....	43 e 44

INEDITORIAL

Ineditorial.....	44
------------------	----

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	45
------------------------	----



LEIS

LEI N.º 8.846, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Altera a Lei 8.772/2017, que exige divulgação, pelo Executivo, da programação de execução de serviços públicos, para prever a data programada.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de setembro de 2017, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 8.772, de 20 de abril de 2017, que exige divulgação, pelo Executivo, da programação de execução de serviços públicos; alterado pela Lei nº 8.812, de 14 de julho de 2017, para prever informação quanto ao departamento responsável; passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. A divulgação indicará expressamente a localidade alcançada pelo serviço, especificando o trecho da via, se o caso, a data programada para sua execução, o departamento responsável e seu telefone de contato.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

FERNANDO DE SOUZA

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –
Secretário Municipal

LEI N.º 8.847, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Inclui no Calendário Municipal de Eventos a **Campanha** **FARMACÊUTICO NA PRAÇA** (setembro).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de setembro de 2017, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, a **Campanha “FARMACÊUTICO NA PRAÇA”**, promovida anualmente pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo-CRF-SP no mês de setembro.

Parágrafo único. A **Campanha** visa conscientizar a população quanto ao uso racional dos medicamentos, nos termos da Lei federal nº 13.021, de 08 de agosto de 2014, com realização de ações educativas e preventivas com foco no uso correto e seguro dos medicamentos, palestras sobre os riscos da automedicação e prestação de serviços farmacêuticos.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

FERNANDO DE SOUZA

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –
Secretário Municipal

ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI-ME. PROCESSO Nº 20677-3/2017. ASSINATURA: 18/10/2017. OBJETO: Fornecimento futuro de BOLSA P/COLOSTOMIA/ILEO, TRANSPARENTE E OUTROS - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 4 - DISPOSITIVO URINARIO MASCULINO, AUTOADESIVO, 35 MM-TAMANHO G-PARA INCONTINENCIA URINARIA-IMPERMEAVEL-HIPOALERGICO-EM LATEX NATURAL, COM PONTA AFUNILADA-EXTREMIDADE INFERIOR EM FORMA DE BULBO, COMPATIVEL PARA-TUBO INTERMEDIARIO DA BOLSA COLETORA-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: COLOPLAST - R\$ 11.0000 POR PECA - COTA RESERVADA.

ADMINISTRAÇÃO

6 - BOLSA P/COLOSTOMIA/ILEO, CONVEXA, TRANSP., RECORTAVEL, 15A43MM-DRENAVEL-DISPOSITIVO PARA OSTOMA RETRAIDO-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-COM BARREIRA PROTETORA DE PELE-COMPOSTA POR RESINA SINTETICA, POR NO MINIMO UM HIDROCO-LOIDE, EM FORMA DE ANEL-MEDINDO 1,5 CM ALEM DA ABERTURA INDICADA, COM OU SEM-ADESIVO DE 3ª GERACAO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: COLOPLAST - R\$ 35.0000 POR PECA - COTA RESERVADA. 7 - DISPOSITIVO URINARIO MASCULINO, AUTOADESIVO, 25 MM-TAMANHO P-PARA INCONTINENCIA URINARIA-IMPERMEAVEL-HIPOALERGENICO-EM LATEX NATURAL, COM PONTA AFUNILADA-EXTREMIDADE INFERIOR EM FORMA DE BULBO, COMPATIVEL PARA-TUBO INTERMEDIARIO D BOLSA COLETORA-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N. 01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: COLOPLAST - R\$ 11.0000 POR PECA - COTA RESERVADA. 8 - DISPOSITIVO URINARIO MASCULINO, AUTOADESIVO, 30 MM-TAMANHO M-PARA INCONTINENCIA URINARIA-IMPERMEAVEL-HIPOALERGENICO-EM LATEX NATURAL, COM PONTA AFUNILADA-EXTREMIDADE INFERIOR EM FORMA DE BULBO, COMPATIVEL PARA-TUBO INTERMEDIARIO D BOLSA COLETORA-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N. 01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: COLOPLAST - R\$ 11.0000 POR PECA - COTA RESERVADA. 9 - BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEO, TRANSP., RECORTAVEL, 10 A 80MM-DRENAVEL-TAMANHO GRANDE-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-COM BARREIRA PROTETORA DE PELE-COMPOSTA POR RESINA SINTETICA, POR NO MINIMO UM HIDROCO-LOIDE, EM FORMA DE ANEL-MEDINDO 1,5 CM ALEM DA ABERTURA INDICADA, COM ADESIVO DE-3ª GERACAO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S.SVS N.01 DE 26/12/96, ANEXO 4- MARCA: COLOPLAST - R\$ 18.2000 POR PECA - COTA RESERVADA. 12 - BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEO, OPACA, RECORTAVEL, ATE 70MM-DRENAVEL-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-COM BARREIRA PROTETORA DE PELE-COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO-COMPOSTA POR RESINA SINTETICA, POR NO MINIMO UM HIDROCO-LOIDE, EM FORMA DE ANEL-MEDINDO 1,5 CM ALEM DA ABERTURA INDICADA, COM OU SEM ADE-SIVO DE 3ª GERACAO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S.SVS N.01 DE 26/12/96, ANEXO 4- MARCA: COLOPLAST - R\$ 18.5000 POR PECA - COTA RESERVADA. 13 - BOLSA P/UROSTOMIA, CONVEXA, TRANSPARENTE, PRECORTADA, 25MM-DISPOSITIVO PARA UROSTOMIA RETRAIDA-DRENAVEL-COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSADO-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-MALEAVEL-ANTI ODOR-FORMATO ANATOMICO-FACE DE POLIESTER NÃO TECIDO-PERMITIR A PERSPIRAÇÃO DA PELE-VALVULA ANTI REFLUXO E DISPOSITIVO DE VEDAÇÃO NA EXTREMIDADE A PROVA DE VAZAMENTOS-CONECTOR UNIVERSAL PARA BOLSA DE PERNA E CAMA-COMPOSTA POR RESINA SINTETICA, POR NO MINIMO UM HIDROCO-LOIDE, EM FORMA DE ANEL-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S.SVS DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: COLOPLAST - R\$ 40.0000 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 07.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CIRURGICA CALIFORNIA EIRELI ME. PROCESSO Nº 20677-3/2017. ASSINATURA: 18/10/2017. OBJETO: Fornecimento futuro de BOLSA P/COLOSTOMIA/ILEO, TRANSPARENTE E OUTROS - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 2 - BOLSA P/COLOSTOMIA, FECHADA, TRANSPARENTE, RECORTAVEL, ATE 64 M-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-COM BARREIRA PROTETORA DE PELE-COMPOSTA POR RESINA SINTETICA, POR NO MINIMO UM HIDROCO-LOIDE, EM FORMA DE ANEL-MEDINDO 1,5 CM ALEM DA ABERTURA INDICADA, SEM ADESIVO DE-3ª GERACAO-COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO ACOPLADO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: CONVATEC / FLEXIDRESS - R\$ 10.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL. 2 - BOLSA P/COLOSTOMIA, FECHADA, TRANSPARENTE, RECORTAVEL, ATE 64 M-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-COM



ADMINISTRAÇÃO

BARREIRA PROTETORA DE PELE-COMPOSTA POR RESINA SINTÉTICA, POR NO MÍNIMO UM HIDROCO-LOIDE, EM FORMA DE ANEL-MEDINDO 1,5 CM ALEM DA ABERTURA INDICADA, SEM ADESIVO DE-3ª GERAÇÃO-COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO ACOPLADO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: CONVATEC / FLEXI-DRESS - R\$ 10.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA. 3 - BOLSA P/COLOSTOMIA, FECHADA, OPACA, RECORTAVEL, ATE 64MM-COM RESINA-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-COM BARREIRA PROTETORA DE PELE-COMPOSTA POR RESINA SINTÉTICA, POR NO MÍNIMO UM HIDROCO-LOIDE, EM FORMA DE ANEL-MEDINDO 1,5 CM ALEM DA ABERTURA INDICADA, SEM ADESIVO DE-3ª GERAÇÃO-COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO ACOPLADO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: CONVATEC / FLEXI-DRESS - R\$ 8.9000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL. 3 - BOLSA P/COLOSTOMIA, FECHADA, OPACA, RECORTAVEL, ATE 64MM-COM RESINA-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-COM BARREIRA PROTETORA DE PELE-COMPOSTA POR RESINA SINTÉTICA, POR NO MÍNIMO UM HIDROCO-LOIDE, EM FORMA DE ANEL-MEDINDO 1,5 CM ALEM DA ABERTURA INDICADA, SEM ADESIVO DE-3ª GERAÇÃO-COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO ACOPLADO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: CONVATEC / FLEXI-DRESS - R\$ 8.9000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL. 13 - BOLSA P/UROSTOMIA, CONVEXA, TRANSPARENTE, RECORTADA, 25MM-DISPOSITIVO PARA UROSTOMIA RETRAIDA-DRENAVEL-COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-MALEAVEL-ANTI ODOR-FORMATO ANATOMICO-FACE DE POLIESTER NÃO TECIDO-PERMITIR A PERSPIRAÇÃO DA PELE-VALVULA ANTI REFLUXO E DISPOSITIVO DE VEDAÇÃO NA EXTRE-MIDADE A PROVA DE VAZAMENTOS-CONECTOR UNIVERSAL PARA BOLSA DE PERNA E CAMA-COMPOSTA POR RESINA SINTÉTICA, POR NO MÍNIMO UM HIDROCO-LOIDE, EM FORMA DE ANEL-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S.SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: CONVATEC / FLEXI-DRESS - R\$ 46.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 07.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CIRURGICA UNIAO LTDA.. PROCESSO Nº 20677-3/2017. ASSINATURA: 18/10/2017. OBJETO: Fornecimento futuro de BOLSA P/COLOSTOMIA/ILEO, TRANSPARENTE E OUTROS - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 5 - PROTETOR DE ESTOMA 'STOMA CAP', OPACO, RECORTAVEL-COM BARREIRA PROTETORA EM RESINA SINTÉTICA-SEM ADESIVO DE 3A. GERAÇÃO-COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO E ABSORVENTE INTERNO-RECORTAVEL, DIAMETRO DE ABERTURA DE 19 MM A 55 MM-EMBALAGEM QUE CONTENHA EXTERNAMENTE, DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA MS SVS N. 01 DE 23/12/96, ANEXO IV.-MARCA: CASSEX - R\$ 10.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL. 5 - PROTETOR DE ESTOMA 'STOMA CAP', OPACO, RECORTAVEL-COM BARREIRA PROTETORA EM RESINA SINTÉTICA-SEM ADESIVO DE 3A. GERAÇÃO-COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO E ABSORVENTE INTERNO-RECORTAVEL, DIAMETRO DE ABERTURA DE 19 MM A 55 MM-EMBALAGEM QUE CONTENHA EXTERNAMENTE, DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA MS SVS N. 01 DE 23/12/96, ANEXO IV.- MARCA: CASSEX - R\$ 10.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 07.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: COLOPLAST DO BRASIL LTDA. PROCESSO Nº 20677-3/2017. ASSINATURA: 18/10/2017. OBJETO: Fornecimento futuro de BOLSA P/COLOSTOMIA/ ILEO, TRANSPARENTE E OUTROS - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 4 - DISPOSITIVO URINARIO MASCULINO, AUTOADESIVO, 35 MM-TAMANHO G-PARA INCONTINECIA URINARIA-IMPERMEAVEL-HIPOALERGICO-EM LATEX NATURAL, COM PONTA AFUNILADA-EXTREMIDADE INFERIOR EM FORMA DE BULBO, COMPATIVEL PARA-TUBO INTERMEDIARIO DA BOLSA COLETORA-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: COLOPLAST - R\$ 11.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL. 6

- BOLSA P/COLOSTOMIA/ILEO, CONVEXA, TRANSP., RECORTAVEL, 15A43MM-DRENAVEL-DISPOSITIVO PARA OSTOMA RETRAIDO-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-COM BARREIRA PROTETORA DE PELE-COMPOSTA POR RESINA SINTÉTICA, POR NO MÍNIMO UM HIDROCO-LOIDE, EM FORMA DE ANEL-MEDINDO 1,5 CM ALEM DA ABERTURA INDICADA, COM OU SEM-ADESIVO DE 3ª GERAÇÃO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: COLOPLAST - R\$ 35.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL. 7 - DISPOSITIVO URINARIO MASCULINO, AUTOADESIVO, 25 MM-TAMANHO P-PARA INCONTINENCIA URINARIA-IMPERMEAVEL-HIPOALERGENICO-EM LATEX NATURAL, COM PONTA AFUNILADA-EXTREMIDADE INFERIOR EM FORMA DE BULBO, COMPATIVEL PARA-TUBO INTERMEDIARIO D BOLSA COLETORA-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM,-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N. 01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: COLOPLAST - R\$ 11.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL. 8 - DISPOSITIVO URINARIO MASCULINO, AUTOADESIVO, 30 MM-TAMANHO M-PARA INCONTINENCIA URINARIA-IMPERMEAVEL-HIPOALERGENICO-EM LATEX NATURAL, COM PONTA AFUNILADA-EXTREMIDADE INFERIOR EM FORMA DE BULBO, COMPATIVEL PARA-TUBO INTERMEDIARIO D BOLSA COLETORA-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM,-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N. 01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: COLOPLAST - R\$ 11.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL. 9 - BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEO, TRANSP., RECORTAVEL, 10 A 80MM-DRENAVEL-TAMANHO GRANDE-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-COM BARREIRA PROTETORA DE PELE-COMPOSTA POR RESINA SINTÉTICA, POR NO MÍNIMO UM HIDROCO-LOIDE, EM FORMA DE ANEL-MEDINDO 1,5 CM ALEM DA ABERTURA INDICADA, COM ADESIVO DE-3ª GERAÇÃO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S.SVS N.01 DE 26/12/96, ANEXO 4- MARCA: COLOPLAST - R\$ 18.2000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL. 12 - BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEO, OPACA, RECORTAVEL, ATE 70MM-DRENAVEL-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-COM BARREIRA PROTETORA DE PELE-COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO-COMPOSTA POR RESINA SINTÉTICA, POR NO MÍNIMO UM HIDROCO-LOIDE, EM FORMA DE ANEL-MEDINDO 1,5 CM ALEM DA ABERTURA INDICADA, COM OU SEM ADE-SIVO DE 3ª GERAÇÃO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S.SVS N.01 DE 26/12/96, ANEXO 4- MARCA: COLOPLAST - R\$ 15.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 07.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CPX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME. PROCESSO Nº 15050-0/2017. ASSINATURA: 10/10/2017. OBJETO: Fornecimento futuro de QUEIJO TIPO MUCARELA FATIADO - RP - UGE. VALOR(ES): Item(ns): 1 - QUEIJO TIPO MUÇARELA FATIADO-PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE-QUEIJO DE ALTA UMIDADE-COLORAÇÃO LEVEMENTE AMARELA À SEMI BRANCA-FATIAS DE 1520G APROXIMADAMENTE-RESFRIADO: ATÉ 10º C-EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO A VÁCUO DE 01 A-02 KG, COM RÔTULO ADESIVO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMA-ZENAMENTO-EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO REFORÇADO,-RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, GA-RANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO.-VALORES NUTRICIONAIS APROXIMADOS (G/100G)-. PROTEÍNA: DE 20 A 24-. LIPÍDEO: 25 MÁX.-. CÁLCIO: DE 600 A 800MG- MARCA: DARGON - R\$ 31.0000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 02.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CONSER ALIMENTOS LTDA. PROCESSO Nº 15048-4/2017. ASSINATURA: 10/10/2017. OBJETO: Fornecimento futuro de CEBOLA TRITURADA E ALHO IN NATURA TRITURADO - RP - UGE. VALOR(ES): Item(ns): 2 - ALHO IN NATURA TRITURADO-SEM SAL-EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G OU 01KG-MARCA: SAFRA REAL - R\$ 9.3600 POR QUILO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 08.



ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CPX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME. PROCESSO Nº 15048-4/2017. ASSINATURA: 10/10/2017. OBJETO: Fornecimento futuro de CEBOLA TRITRUADA E ALHO IN NATURA TRITURADO - RP - UGE. VALOR(ES): Item(ns): 1 - CEBOLA TRITURADA-CONTENDO: CEBOLA DE 90 A 93% E SAL 7 A 10%-EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G A 01KG- MARCA: SAFRA REAL - R\$ 6.4000 POR QUILO - COTA RESERVADA. 2 - ALHO IN NATURA TRITURADO-SEM SAL-EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G OU 01KG- MARCA: SAFRA REAL - R\$ 9.8000 POR QUILO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 08.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: SAGAFFARI COMERCIAL LTDA. EPP. PROCESSO Nº 15048-4/2017. ASSINATURA: 10/10/2017. OBJETO: Fornecimento futuro de CEBOLA TRITRUADA E ALHO IN NATURA TRITURADO - RP - UGE. VALOR(ES): Item(ns): 1 - CEBOLA TRITURADA-CONTENDO: CEBOLA DE 90 A 93% E SAL 7 A 10%-EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G A 01KG- MARCA: ROCEIRO - R\$ 6.4400 POR QUILO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 08.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI-ME. PROCESSO Nº 17453-4/2017. ASSINATURA: 11/10/2017. OBJETO: Fornecimento futuro de PLACA P/ COLOSTOMIA, RECORTÁVEL,FLEXIVEL E OUTROS- RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 13 - BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEO, OPACA, FLANGE, 70 MM-DRENAVEL-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-PROVIDA DE ARO DE ENCAIXE A FLANGE DE SUA RESPECTIVA PLACA-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: COLOPLAST - R\$ 11.2000 POR PECA - COTA RESERVADA. 14 - PLACA PARA ESTOMIA, FLEXIVEL, RECORTAVEL, FLANGE, 70MM-DOTADA DE FLANGE FLOTANTE, FLUOTANTE OU FIXA-DE FORMATO ANATOMICO-COM ADESIVO DE 3ª GERACAO-COMPOSTA POR RESINA SINTETICA, POR NO MINIMO UM HIDROCO-LOIDE-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME MS SVS N.01, DE 23/12/96, ANEXO IV.- MARCA: COLOPLAST - R\$ 22.2000 POR PECA - COTA RESERVADA. 15 - PLACA PARA ESTOMIA, RIGIDA, RECORTAVEL, FLANGE, 70MM-DOTADA DE FLANGE FLOTANTE, FLUOTANTE OU FIXA-SEM ADESIVO DE 3ª GERACAO-DE FORMATO ANATOMICO-COMPOSTA POR RESINA SINTETICA, POR NO MINIMO UM HIDROCO-LOIDE, COM 1,5 ALEM DA ULTIMA ABERTURA INDICADA-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME MS SVS N.01, DE 23/12/96, ANEXO IV.- MARCA: COLOPLAST - R\$ 22.2000 POR PECA - COTA RESERVADA. 16 - BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEO, TRANSPARENTE, FLANGE, 70 MM-DRENAVEL-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-PROVIDA DE ARO DE ENCAIXE A FLANGE DE SUA RESPECTIVA PLACA-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: COLOPLAST - R\$ 19.2000 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 07.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. PROCESSO Nº 17453-4/2017. ASSINATURA: 11/10/2017. OBJETO: Fornecimento futuro de PLACA P/ COLOSTOMIA, RECORTÁVEL,FLEXIVEL E OUTROS- RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 1 - PLACA PARA COLOSTOMIA, RECORTAVEL, FLEXIVEL, FLANGE, 38 MM-DOTADA DE FLANGE FLOTANTE, FLUOTANTE OU FIXA-COM ADESIVO DE 3ª GERACAO-COMPOSTA POR RESINA SINTETICA, POR NO MINIMO UM HIDROCO-LOIDE-DE FORMATO ANATOMICO-COM ENCAIXE PARA OS DISCOS CONVEXOS 19X38, 22X38 E 25X38-DE FORMA HERMETICA-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS-DE ROTULAGEM CONFORME MS SVS N.01, DE 23/12/96, ANEXO IV.- MARCA: CONVATEC / FLEXI-DRESS - R\$ 44.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL. 2 - BOLSA PARA COLOSTOMIA E FLANGE, OPACA, 38 MM-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE

FORMATO ANATOMICO-PROVIDA DE ARO DE ENCAIXE A FLANGE DE SUA RESPECTIVA PLACA-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: CONVATEC / FLEXI-DRESS - R\$ 19.9500 POR PECA - COTA PRINCIPAL. 3 - PLACA PARA ESTOMIA, RIGIDA, RECORTAVEL, FLANGE, 45MM-DOTADA DE FLANGE FIXA-COM ENCAIXE PARA OS DISCOS CONVEXOS 29X45, 32X45 E 35X45,-DE FORMA HERMETICA-SEM ADESIVO DE 3ª GERACAO-DE FORMATO ANATOMICO-COMPOSTA POR RESINA SINTETICA, POR NO MINIMO UM HIDROCO-LOIDE, COM 1,5 ALEM DA ULTIMA ABERTURA INDICADA-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS-DE ROTULAGEM CONFORME MS SVS N.01, DE 23/12/96, ANEXO IV.-XO IV.- MARCA: CONVATEC / FLEXI-DRESS - R\$ 35.8000 POR PECA - COTA PRINCIPAL. 4 - BOLSA PARA UROSTOMIA E FLANGE, TRANSPARENTE, 45MM-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-PROVIDA DE ARO DE ENCAIXE A FLANGE DE SUARESPECTIVA PLACA-COM VALVULA ANTIREFLUXO-ADAPTADOR UNIVERSAL PARA ACOPLAMENTO AO COLETOR NOTURNO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: CONVATEC / FLEXI-DRESS - R\$ 24.8000 POR PECA - COTA PRINCIPAL. 5 - BOLSA PARA COLOSTOMIA E FLANGE, TRANSPARENTE, 32 MM-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-PROVIDA DE ARO DE ENCAIXE A FLANGE DE SUA RESPECTIVA PLACA-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: CONVATEC / FLEXI-DRESS - R\$ 19.9500 POR PECA - COTA PRINCIPAL. 6 - PLACA PARA ESTOMIA, FLEXIVEL, RECORTAVEL, FLANGE, 45MM-DOTADA DE FLANGE FIXA-COM ENCAIXE PARA OS DISCOS CONVEXOS 29X45, 32X45 E 35X 45,-DE FORMA HERMETICA-COM ADESIVO DE 3ª GERACAO-DE FORMATO ANATOMICO-COMPOSTA POR RESINA SINTETICA, POR NO MINIMO UM HIDROCO-LOIDE-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS-DE ROTULAGEM CONFORME MS SVS N.01, DE 23/12/96, ANEXO IV.- MARCA: CONVATEC / FLEXI-DRESS - R\$ 35.8000 POR PECA - COTA PRINCIPAL. 7 - BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEO, OPACA, FLANGE, 45 MM-DRENAVEL-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-PROVIDA DE ARO DE ENCAIXE A FLANGE DE SUA RESPECTIVA PLACA-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: CONVATEC / FLEXI-DRESS - R\$ 20.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL. 8 - BOLSA PARA COLOSTOMIA E FLANGE, TRANSPARENTE, 45 MM-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-PROVIDA DE ARO DE ENCAIXE A FLANGE DE SUA RESPECTIVA PLACA-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: CONVATEC / FLEXI-DRESS - R\$ 20.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL. 9 - PLACA PARA COLOSTOMIA, RECORTAVEL, FLEXIVEL, FLANGE, 57 MM-DOTADA DE FLANGE FLOTANTE, FLUOTANTE OU FIXA-COM ADESIVO DE 3ª GERACAO-COMPOSTA POR RESINA SINTETICA, POR NO MINIMO UM HIDROCO-LOIDE-DE FORMATO ANATOMICO-COM ENCAIXE PARA OS DISCOS CONVEXOS 38X57, 41X57,-DE FORMA HERMETICA-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS-DE ROTULAGEM CONFORME MS SVS N.01, DE 23/12/96, ANEXO IV.- MARCA: CONVATEC / FLEXI-DRESS - R\$ 40.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL. 10 - BOLSA PARA COLOSTOMIA E FLANGE, OPACA, 57 MM-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-PROVIDA DE ARO DE ENCAIXE A FLANGE DE SUA RESPECTIVA PLACA-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: CONVATEC / FLEXI-DRESS - R\$ 26.5000 POR PECA - COTA PRINCIPAL. 11 - PLACA PARA COLOSTOMIA, RECORTAVEL, RIGIDA, FLANGE 57MM-DOTADA DE FLANGE FLOTANTE, FLUOTANTE OU FIXA-SEM ADESIVO DE 3ª GERACAO-COMPOSTA POR RESINA SINTETICA, POR NO MINIMO UM HIDROCO-LOIDE, COM 1,5 ALEM DA ULTIMA ABERTURA INDICADA-DE FORMATO ANATOMICO-COM ENCAIXE PARA OS DISCOS CONVEXOS 38X57, 41X57, DE FORMA-HERMETICA-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME MS SVS N.01, DE 23/12/96, ANEXO IV.- MARCA: CONVATEC / FLEXI-DRESS - R\$ 33.5000 POR PECA - COTA PRINCIPAL. 12 - BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEO, TRANSPARENTE, FLANGE, 57 MM-DRENAVEL-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-PROVIDA DE ARO DE ENCAIXE A FLANGE DE SUA



ADMINISTRAÇÃO

RESPECTIVA PLACA-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: CONVATEC / FLEXI-DRESS - R\$ 19.9500 POR PECA - COTA PRINCIPAL. 17 - BOLSA PARA COLOSTOMIA E FLANGE, TRANSPARENTE, INFANTIL, 45MM-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-PROVIDA DE ARO DE ENCAIXE A FLANGE DE SUA RESPECTIVA PLACA-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: CONVATEC / FLEXI-DRESS - R\$ 20.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL. 18 - PLACA PARA COLOSTOMIA, RECORTAVEL, FLEXIVEL, FLANGE 32MM-DOTADA DE FLANGE FLOTANTE, FLUOTANTE OU FIXA-COM ADESIVO DE 3ª GERACAO-COMPOSTA POR RESINA SINTETICA, POR NO MINIMO UM HIDROCO-LOIDE-DE FORMATO ANATOMICO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME MS SVS N.01, DE 23/12/96, ANEXO IV.- MARCA: CONVATEC / FLEXI-DRESS - R\$ 56.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL. 19 - BOLSA PARA COLOSTOMIA E FLANGE, TRANSPARENTE, INFANTIL, 32MM-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-PROVIDA DE ARO DE ENCAIXE A FLANGE DE SUA RESPECTIVA PLACA-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: CONVATEC / FLEXI-DRESS - R\$ 19.9500 POR PECA - COTA PRINCIPAL. 21 - BOLSA PARA UROSTOMIA E FLANGE, TRANSPARENTE, 32MM-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-PROVIDA DE ARO DE ENCAIXE A FLANGE DE SUA RESPECTIVA PLACA-COM VALVULA ANTIREFLUXO-ADAPTADOR UNIVERSAL PARA ACOPLAMENTO AO COLETOR NOTURNO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: CONVATEC / FLEXI-DRESS - R\$ 42.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL. 22 - BOLSA PARA UROSTOMIA E FLANGE, TRANSPARENTE, 57MM-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-PROVIDA DE ARO DE ENCAIXE A FLANGE DE SUA RESPECTIVA PLACA-COM VALVULA ANTIREFLUXO-ADAPTADOR UNIVERSAL PARA ACOPLAMENTO AO COLETOR NOTURNO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: CONVATEC / FLEXI-DRESS - R\$ 34.3300 POR PECA - COTA PRINCIPAL. 25 - BOLSA PARA UROSTOMIA, TRANSPARENTE, FLANGE, 38MM-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-PROVIDA DE ARO DE ENCAIXE A FLANGE DE SUA RESPECTIVA PLACA-COM VALVULA ANTIREFLUXO-ADAPTADOR UNIVERSAL PARA ACOPLAMENTO AO COLETOR NOTURNO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: CONVATEC / FLEXI-DRESS - R\$ 27.5000 POR PECA - COTA PRINCIPAL. 26 - PLACA PARA COLOSTOMIA, MOLDAVEL, PLANA, P/ESTOMA 13 A 22 MM-PLACA BARREIRA PROTETORA DE PELE MOLDAVEL PLANA-DEVE POSSUIR FLANGE DE BAIXO PERFIL COM OITOS PONTOS DE-FIXAÇÃO-PERMITTE QUE ABERTURA DO ENCAIXE DO ESTOMA SEJA MOLDAVA-DEVE ADAPTAR A FORMA E TAMANHO DO ESTOMA-COM ANEL HIDROCOLÓIDE CICUNDANDO O ADESIVO MOLDAVEL-COMPOSTA POR TRES CAMADAS:-. CAMADA SUPERIOR COM TRILAMINA-. CAMADA MÉDIA COM PELICULA DE PROPILENO FLEXIVEL E IMPER-MEAVEL AO LIQUIDO-. CAMADA INFERIOR DE CONTATO COM A PELE COMPOSTA DE STOMA-HESINE-COM ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGÊNICO-EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE ROTULAGEM CONFORME-MS SVS N.1, DE 23/12/96, ANEXO IV.- MARCA: CONVATEC / FLEXI-DRESS - R\$ 39.2500 POR PECA - COTA PRINCIPAL. 28 - PLACA PARA COLOSTOMIA, MOLDAVEL, PLANA, P/ESTOMA 22 A 33 MM-PLACA BARREIRA PROTETORA DE PELE MOLDAVEL PLANA-DEVE POSSUIR FLANGE DE BAIXO PERFIL COM OITOS PONTOS DE-FIXAÇÃO-PERMITTE QUE ABERTURA DO ESTOMA SEJA MOLDAVA-DEVE ADAPTAR A FORMA E TAMANHO DO ESTOMA-COM ANEL HIDROCOLÓIDE CICUNDANDO O ADESIVO MOLDAVEL-COMPOSTA POR TRES CAMADAS:-. CAMADA SUPERIOR COM TRILAMINA-. CAMADA MÉDIA COM PELICULA DE PROPILENO FLEXIVEL E IMPER-MEAVEL AO LIQUIDO-. CAMADA INFERIOR DE CONTATO COM A PELE COMPOSTA DE STOMA-HESINE-COM ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGÊNICO-EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE ROTULAGEM CONFORME-MS SVS N.1, DE 23/12/96, ANEXO IV.- MARCA: CONVATEC / FLEXI-DRESS - R\$ 42.6600 POR PECA - COTA

PRINCIPAL. 37 - BOLSA PARA COLOSTOMIA E FLANGE, OPACA, 32 MM-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-PROVIDA DE ARO DE ENCAIXE A FLANGE DE SUA RESPECTIVA PLACA-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM- MARCA: CONVATEC / FLEXI-DRESS - R\$ 19.3500 POR PECA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 07.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CIRURGICA CALIFORNIA EIRELI ME. PROCESSO Nº 17453-4/2017. ASSINATURA: 11/10/2017. OBJETO: Fornecimento futuro de PLACA P/ COLOSTOMIA, RECORTÁVEL, FLEXIVEL E OUTROS- RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 1 - PLACA PARA COLOSTOMIA, RECORTAVEL, FLEXIVEL, FLANGE, 38 MM-DOTADA DE FLANGE FLOTANTE, FLUOTANTE OU FIXA-COM ADESIVO DE 3ª GERACAO-COMPOSTA POR RESINA SINTETICA, POR NO MINIMO UM HIDROCO-LOIDE-DE FORMATO ANATOMICO-COM ENCAIXE PARA OS DISCOS CONVEXOS 19X38, 22X38 E 25X38-DE FORMA HERMETICA-EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS-DE ROTULAGEM CONFORME MS SVS N.01, DE 23/12/96, ANEXO IV.- MARCA: CONVATEC / FLEXI-DRESS - R\$ 44.0000 POR PECA - COTA RESERVADA. 2 - BOLSA PARA COLOSTOMIA E FLANGE, OPACA, 38 MM-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-PROVIDA DE ARO DE ENCAIXE A FLANGE DE SUA RESPECTIVA PLACA-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: CONVATEC / FLEXI-DRESS - R\$ 16.9300 POR PECA - COTA RESERVADA. 3 - PLACA PARA ESTOMIA, RIGIDA, RECORTAVEL, FLANGE, 45MM-DOTADA DE FLANGE FIXA-COM ENCAIXE PARA OS DISCOS CONVEXOS 29X45, 32X45 E 35X45.-DE FORMA HERMETICA-SEM ADESIVO DE 3ª GERACAO-DE FORMATO ANATOMICO-COMPOSTA POR RESINA SINTETICA, POR NO MINIMO UM HIDROCO-LOIDE, COM 1,5 ALEM DA ULTIMA ABERTURA INDICADA-EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS-DE ROTULAGEM CONFORME MS SVS N.01, DE 23/12/96, ANEXO IV.-XO IV.- MARCA: CONVATEC / FLEXI-DRESS - R\$ 36.5000 POR PECA - COTA RESERVADA. 4 - BOLSA PARA UROSTOMIA E FLANGE, TRANSPARENTE, 45MM-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-PROVIDA DE ARO DE ENCAIXE A FLANGE DE SUA RESPECTIVA PLACA-COM VALVULA ANTIREFLUXO-ADAPTADOR UNIVERSAL PARA ACOPLAMENTO AO COLETOR NOTURNO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: CONVATEC / FLEXI-DRESS - R\$ 24.5000 POR PECA - COTA RESERVADA. 5 - BOLSA PARA COLOSTOMIA E FLANGE, TRANSPARENTE, 32 MM-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-PROVIDA DE ARO DE ENCAIXE A FLANGE DE SUA RESPECTIVA PLACA-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: CONVATEC / FLEXI-DRESS - R\$ 21.0000 POR PECA - COTA RESERVADA. 6 - PLACA PARA ESTOMIA, FLEXIVEL, RECORTAVEL, FLANGE, 45MM-DOTADA DE FLANGE FIXA-COM ENCAIXE PARA OS DISCOS CONVEXOS 29X45, 32X45 E 35X 45,-DE FORMA HERMETICA-COM ADESIVO DE 3ª GERACAO-DE FORMATO ANATOMICO-COMPOSTA POR RESINA SINTETICA, POR NO MINIMO UM HIDROCO-LOIDE-EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS-DE ROTULAGEM CONFORME MS SVS N.01, DE 23/12/96, ANEXO IV.- MARCA: CONVATEC / FLEXI-DRESS - R\$ 36.8500 POR PECA - COTA RESERVADA. 7 - BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEO, OPACA, FLANGE, 45 MM-DRENAVEL-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-PROVIDA DE ARO DE ENCAIXE A FLANGE DE SUA RESPECTIVA PLACA-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: CONVATEC / FLEXI-DRESS - R\$ 22.0000 POR PECA - COTA RESERVADA. 8 - BOLSA PARA COLOSTOMIA E FLANGE, TRANSPARENTE, 45 MM-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-PROVIDA DE ARO DE ENCAIXE A FLANGE DE SUA RESPECTIVA PLACA-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM- MARCA: CONVATEC / FLEXI-DRESS - R\$ 22.0000 POR PECA - COTA RESERVADA. 9 - PLACA PARA COLOSTOMIA, RECORTAVEL, FLEXIVEL, FLANGE, 57 MM-DOTADA DE FLANGE FLOTANTE,



ADMINISTRAÇÃO

FLUOTANTE OU FIXA-COM ADESIVO DE 3ª GERAÇÃO-COMPOSTA POR RESINA SINTÉTICA, POR NO MÍNIMO UM HIDROCO-LOIDE-DE FORMATO ANATÓMICO-COM ENCAIXE PARA OS DISCOS CONVEXOS 38X57, 41X57,-DE FORMA HERMÉTICA-EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS-DE ROTULAGEM CONFORME MS SVS N.01, DE 23/12/96, ANEXO IV.- MARCA: CONVATEC / FLEXI-DRESS - R\$ 42.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA. 10 - BOLSA PARA COLOSTOMIA E FLANGE, OPACA, 57 MM-CONFECCIONADA EM PLÁSTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGÊNICA-DE FORMATO ANATÓMICO-PROVIDA DE ARO DE ENCAIXE A FLANGE DE SUA RESPECTIVA PLACA-EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: CONVATEC / FLEXI-DRESS - R\$ 27.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA. 11 - PLACA PARA COLOSTOMIA, RECORTÁVEL, RÍGIDA, FLANGE 57MM-DOTADA DE FLANGE FLOTANTE, FLUOTANTE OU FIXA-SEM ADESIVO DE 3ª GERAÇÃO-COMPOSTA POR RESINA SINTÉTICA, POR NO MÍNIMO UM HIDROCO-LOIDE, COM 1,5 ALEM DA ÚLTIMA ABERTURA INDICADA-DE FORMATO ANATÓMICO-COM ENCAIXE PARA OS DISCOS CONVEXOS 38X57, 41X57, DE FORMA-HERMÉTICA-EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME MS SVS N.01, DE 23/12/96, ANEXO IV.- MARCA: CONVATEC / FLEXI-DRESS - R\$ 35.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA. 12-BOLSA PARACOLOSTOMIA/ILEO,TRANSPARENTE, FLANGE, 57 MM-DRENAVEL-CONFECCIONADA EM PLÁSTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGÊNICA-DE FORMATO ANATÓMICO-PROVIDA DE ARO DE ENCAIXE A FLANGE DE SUA RESPECTIVA PLACA-EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: CONVATEC / FLEXI-DRESS - R\$ 22.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA. 17 - BOLSA PARA COLOSTOMIA E FLANGE, TRANSPARENTE, INFANTIL,45MM-CONFECCIONADA EM PLÁSTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGÊNICA-DE FORMATO ANATÓMICO-PROVIDA DE ARO DE ENCAIXE A FLANGE DE SUA RESPECTIVA PLACA-EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: CONVATEC / FLEXI-DRESS - R\$ 22.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA. 18 - PLACA PARA COLOSTOMIA, RECORTÁVEL, FLEXÍVEL, FLANGE 32MM-DOTADA DE FLANGE FLOTANTE, FLUOTANTE OU FIXA-COM ADESIVO DE 3ª GERAÇÃO-COMPOSTA POR RESINA SINTÉTICA, POR NO MÍNIMO UM HIDROCO-LOIDE-DE FORMATO ANATÓMICO-EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME MS SVS N.01, DE 23/12/96, ANEXO IV.- MARCA: CONVATEC / FLEXI-DRESS - R\$ 57.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA. 19 - BOLSA PARA COLOSTOMIA E FLANGE, TRANSPARENTE, INFANTIL,32MM-CONFECCIONADA EM PLÁSTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGÊNICA-DE FORMATO ANATÓMICO-PROVIDA DE ARO DE ENCAIXE A FLANGE DE SUA RESPECTIVA PLACA-EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: CONVATEC / FLEXI-DRESS - R\$ 21.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA. 21 - BOLSA PARA UROSTOMIA E FLANGE, TRANSPARENTE, 32MM-CONFECCIONADA EM PLÁSTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGÊNICA-DE FORMATO ANATÓMICO-PROVIDA DE ARO DE ENCAIXE A FLANGE DE SUA RESPECTIVA PLACA-COM VALVULA ANTIREFLUXO-ADAPTADOR UNIVERSAL PARA ACOPLAMENTO AO COLETOR NOTURNO-EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: CONVATEC / FLEXI-DRESS - R\$ 43.5000 POR PEÇA - COTA RESERVADA. 22 - BOLSA PARA UROSTOMIA E FLANGE, TRANSPARENTE, 57MM-CONFECCIONADA EM PLÁSTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGÊNICA-DE FORMATO ANATÓMICO-PROVIDA DE ARO DE ENCAIXE A FLANGE DE SUA RESPECTIVA PLACA-COM VALVULA ANTIREFLUXO-ADAPTADOR UNIVERSAL PARA ACOPLAMENTO AO COLETOR NOTURNO-EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: CONVATEC / FLEXI-DRESS - R\$ 35.8000 POR PEÇA - COTA RESERVADA. 25 - BOLSA PARA UROSTOMIA, TRANSPARENTE, FLANGE, 38MM-CONFECCIONADA EM PLÁSTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGÊNICA-DE FORMATO ANATÓMICO-PROVIDA DE ARO DE ENCAIXE A FLANGE DE SUA RESPECTIVA PLACA-COM VALVULA ANTIREFLUXO-ADAPTADOR UNIVERSAL PARA ACOPLAMENTO AO COLETOR NOTURNO-EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: CONVATEC / FLEXI-DRESS - R\$ 26.9400 POR PEÇA - COTA RESERVADA. 26 - PLACA PARA COLOSTOMIA,

MOLDAVEL, PLANA, P/ESTOMA 13 A 22 MM-PLACA BARREIRA PROTETORA DE PELE MOLDAVEL PLANA-DEVE POSSUIR FLANGE DE BAIXO PERFIL COM OITOS PONTOS DE-FIXAÇÃO-PERMITE QUE ABERTURA DO ENCAIXE DO ESTOMA SEJA MOLDADA-DEVE ADAPTAR A FORMA E TAMANHO DO ESTOMA-COM ANEL HIDROCOLÓIDE CICUNDANDO O ADESIVO MOLDAVEL-COMPOSTA POR TRES CAMADAS:-. CAMADA SUPERIOR COM TRILAMINA-. CAMADA MÉDIA COM PELÍCULA DE PROPILENO FLEXÍVEL E IMPER-MEAVEL AO LÍQUIDO-. CAMADA INFERIOR DE CONTATO COM A PELE COMPOSTA DE STOMA-HESINE-COM ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGÊNICO-EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE ROTULAGEM CONFORME-MS SVS N.1, DE 23/12/96, ANEXO IV.- MARCA: CONVATEC / FLEXI-DRESS - R\$ 39.2500 POR PEÇA - COTA RESERVADA. 28 - PLACA PARA COLOSTOMIA, MOLDAVEL, PLANA, P/ESTOMA 22 A 33 MM-PLACA BARREIRA PROTETORA DE PELE MOLDAVEL PLANA-DEVE POSSUIR FLANGE DE BAIXO PERFIL COM OITOS PONTOS DE-FIXAÇÃO-PERMITE QUE ABERTURA DO ENCAIXE DO ESTOMA SEJA MOLDADA-DEVE ADAPTAR A FORMA E TAMANHO DO ESTOMA-COM ANEL HIDROCOLÓIDE CICUNDANDO O ADESIVO MOLDAVEL-COMPOSTA POR TRES CAMADAS:-. CAMADA SUPERIOR COM TRILAMINA-. CAMADA MÉDIA COM PELÍCULA DE PROPILENO FLEXÍVEL E IMPER-MEAVEL AO LÍQUIDO-. CAMADA INFERIOR DE CONTATO COM A PELE COMPOSTA DE STOMA-HESINE-COM ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGÊNICO-EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE ROTULAGEM CONFORME-MS SVS N.1, DE 23/12/96, ANEXO IV.- MARCA: CONVATEC / FLEXI-DRESS - R\$ 43.5000 POR PEÇA - COTA RESERVADA. 37 - BOLSA PARA COLOSTOMIA E FLANGE, OPACA, 32 MM-CONFECCIONADA EM PLÁSTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGÊNICA-DE FORMATO ANATÓMICO-PROVIDA DE ARO DE ENCAIXE A FLANGE DE SUA RESPECTIVA PLACA-EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM- MARCA: CONVATEC / FLEXI-DRESS - R\$ 21.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 07.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: COLOPLAST DO BRASIL LTDA. PROCESSO Nº 17453-4/2017. ASSINATURA: 11/10/2017. OBJETO: Fornecimento futuro de PLACA P/ COLOSTOMIA, RECORTÁVEL,FLEXÍVEL E OUTROS- RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 13 - BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEO, OPACA, FLANGE, 70 MM-DRENAVEL-CONFECCIONADA EM PLÁSTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGÊNICA-DE FORMATO ANATÓMICO-PROVIDA DE ARO DE ENCAIXE A FLANGE DE SUA RESPECTIVA PLACA-EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: COLOPLAST - R\$ 7.4000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL. 14 - PLACA PARA ESTOMIA, FLEXÍVEL, RECORTÁVEL, FLANGE, 70MM-DOTADA DE FLANGE FLOTANTE, FLUOTANTE OU FIXA-DE FORMATO ANATÓMICO-COM ADESIVO DE 3ª GERAÇÃO-COMPOSTA POR RESINA SINTÉTICA, POR NO MÍNIMO UM HIDROCO-LOIDE-EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME MS SVS N.01, DE 23/12/96, ANEXO IV.- MARCA: COLOPLAST - R\$ 12.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL. 15 - PLACA PARA ESTOMIA, RÍGIDA, RECORTÁVEL, FLANGE, 70MM-DOTADA DE FLANGE FLOTANTE, FLUOTANTE OU FIXA-SEM ADESIVO DE 3ª GERAÇÃO-DE FORMATO ANATÓMICO-COMPOSTA POR RESINA SINTÉTICA, POR NO MÍNIMO UM HIDROCO-LOIDE, COM 1,5 ALEM DA ÚLTIMA ABERTURA INDICADA-EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME MS SVS N.01, DE 23/12/96, ANEXO IV.- MARCA: COLOPLAST - R\$ 12.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL. 16 - BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEO, TRANSPARENTE, FLANGE, 70 MM-DRENAVEL-CONFECCIONADA EM PLÁSTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGÊNICA-DE FORMATO ANATÓMICO-PROVIDA DE ARO DE ENCAIXE A FLANGE DE SUA RESPECTIVA PLACA-EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: COLOPLAST - R\$ 7.3000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 07.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA.. PROCESSO Nº 18166-1/2017. ASSINATURA: 10/10/2017. OBJETO: Fornecimento futuro de MOLHO DE TOMATE E SARDINHA EM ÓLEO



ADMINISTRAÇÃO

COMESTÍVEL - RP - UGE. VALOR(ES): Item(ns): 2 - SARDINHA EM OLEO COMESTÍVEL-LIMPA E EVISCERADA-PRE COZIDA- EMBALAGEM DE 125 A 150G- MARCA: RUBI - R\$ 14.9000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 14.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: SAGAFFARI COMERCIAL LTDA. EPP. PROCESSO Nº 18166-1/2017. ASSINATURA: 10/10/2017. OBJETO: Fornecimento futuro de MOLHO DE TOMATE E SARDINHA EM OLEO COMESTÍVEL - RP - UGE. VALOR(ES): Item(ns): 2 - SARDINHA EM OLEO COMESTÍVEL-LIMPA E EVISCERADA-PRE COZIDA- EMBALAGEM DE 125 A 150G- MARCA: RUBI - R\$ 16.9900 POR QUILO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 14.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. PROCESSO Nº 21055-1/2017. ASSINATURA: 16/10/2017. OBJETO: Fornecimento futuro de ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 1 - ENVELOPE P/ESTERILIZAÇÃO, AUTOSELANTE, 90MM X 160MM-PAPEL GRAU CIRURGICO, GRAMATURA DE 60 A 80G/M2, PARA GARANTIR A RESISTENCIA MECANICA, BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O-CONTROLE DA POROSIDADE, -TINTA INDICATIVA IMPRESSA P/O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, -COM CORES DIFERENCIADAS ANTES E APOS A ESTERILIZAÇÃO-ISENTO DE FUROS, SEM CORANTES, REPELENTE A LIQUIDOS, RE-SISTENTE A RASGOS E INODORO-FILME LAMINADO MULTICAMADAS, POLIESTER/POLIPROPILENO, SEN-SIVEL AO CALOR UMIDO, QUE SUPORTE BEM AS TENSOES DE MANIPU-LACAO-BORDA COM FITA ADESIVA PARA SELAGEM-BORDAS TERMOSELADAS DE 8 A 10MM-INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA DE EMBALAGEM-DE ACORDO COM A NORMA NBR SERIE 1499009-EMBALAGEM EXTERNA, COM DADOS DE QUANTIDADE, NOME E MARCA, -PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE E LOTE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: SISPACK - R\$ 0.1500 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 09.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: DAKFILM COMERCIAL LTDA.. PROCESSO Nº 21055-1/2017. ASSINATURA: 16/10/2017. OBJETO: Fornecimento futuro de ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 5 - AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 6MM-CORPO DE PAREDE FINA EM ACO INOXIDAVEL-SILICONIZADA-BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, SEM RE-BARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO-CONE EXTERNO DO CONJUNTO COM ROSCA-ADAPTAÇÃO E FIXAÇÃO SEGURA NA CANETA-PROTETOR INTERNO E EXTERNO DA AGULHA-COMPATÍVEL COM TODAS AS CANETAS DISPONÍVEIS NO MERCADO-APRESENTANDO APROXIMADAMENTE 6MM DE COMPRIMENTO POR 0,30MM-DE CALIBRE-EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNI-DADES-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, -LOTE E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA- MARCA: DROPLET - R\$ 45.0000 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 09.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: INVESTMAR DE INTERCAMBIO COMERCIAL LTDA. PROCESSO Nº 21055-1/2017. ASSINATURA: 16/10/2017. OBJETO: Fornecimento futuro de ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 1 - ENVELOPE P/ESTERILIZAÇÃO, AUTOSELANTE, 90MM X 160MM-PAPEL GRAU CIRURGICO, GRAMATURA DE 60 A 80G/M2, PARA GARANTIR A RESISTENCIA MECANICA, BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O-CONTROLE DA POROSIDADE, -TINTA INDICATIVA IMPRESSA P/O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, -COM CORES DIFERENCIADAS ANTES E APOS A ESTERILIZAÇÃO-ISENTO DE FUROS, SEM CORANTES, REPELENTE A LIQUIDOS, RE-SISTENTE A RASGOS E INODORO-FILME LAMINADO MULTICAMADAS, POLIESTER/

POLIPROPILENO, SEN-SIVEL AO CALOR UMIDO, QUE SUPORTE BEM AS TENSOES DE MANIPU-LACAO-BORDA COM FITA ADESIVA PARA SELAGEM-BORDAS TERMOSELADAS DE 8 A 10MM-INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA DE EMBALAGEM-DE ACORDO COM A NORMA NBR SERIE 1499009-EMBALAGEM EXTERNA, COM DADOS DE QUANTIDADE, NOME E MARCA, -PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE E LOTE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: MEDSTERIL - R\$ 0.1400 POR PECA - COTA PRINCIPAL. 2 - ENVELOPE P/ESTERILIZACAO, AUTOSELANTE, 190MM X 370MM-PAPEL GRAU CIRURGICO, GRAMATURA DE 60 A 80G/M2, PARA GARANTIR A RESISTENCIA MECANICA, BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O-CONTROLE DA POROSIDADE, -TINTA INDICATIVA IMPRESSA P/O PROCESSO DE ESTERILIZACAO, -COM CORES DIFERENCIADAS ANTES E APOS A ESTERILIZACAO-ISENTO DE FUROS, SEM CORANTES, REPELENTE A LIQUIDOS, RE-SISTENTE A RASGOS E INODORO-FILME LAMINADO MULTICAMADAS, POLIESTER/POLIPROPILENO, SEN-SIVEL AO CALOR UMIDO, QUE SUPORTE BEM AS TENSOES DE MANIPU-LACAO-BORDA COM FITA ADESIVA PARA SELAGEM-BORDAS TERMOSELADAS DE 8 A 10MM-INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA DE EMBALAGEM-DE ACORDO COM A NORMA NBR SERIE 1499009-EMBALAGEM EXTERNA, COM DADOS DE QUANTIDADE, NOME E MARCA, -PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE E LOTE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: MEDSTERIL - R\$ 0.4400 POR PECA - COTA PRINCIPAL. 2 - ENVELOPE P/ESTERILIZACAO, AUTOSELANTE, 190MM X 370MM-PAPEL GRAU CIRURGICO, GRAMATURA DE 60 A 80G/M2, PARA GARANTIR A RESISTENCIA MECANICA, BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O-CONTROLE DA POROSIDADE, -TINTA INDICATIVA IMPRESSA P/O PROCESSO DE ESTERILIZACAO, -COM CORES DIFERENCIADAS ANTES E APOS A ESTERILIZACAO-ISENTO DE FUROS, SEM CORANTES, REPELENTE A LIQUIDOS, RE-SISTENTE A RASGOS E INODORO-FILME LAMINADO MULTICAMADAS, POLIESTER/POLIPROPILENO, SEN-SIVEL AO CALOR UMIDO, QUE SUPORTE BEM AS TENSOES DE MANIPU-LACAO-BORDA COM FITA ADESIVA PARA SELAGEM-BORDAS TERMOSELADAS DE 8 A 10MM-INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA DE EMBALAGEM-DE ACORDO COM A NORMA NBR SERIE 1499009-EMBALAGEM EXTERNA, COM DADOS DE QUANTIDADE, NOME E MARCA, -PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE E LOTE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: MEDSTERIL - R\$ 0.4400 POR PECA - COTA RESERVADA. 3 - ENVELOPE P/ESTERILIZACAO, AUTOSELANTE, 140MM X 290MM-PAPEL GRAU CIRURGICO, GRAMATURA DE 60 A 80G/M2, PARA GARANTIR A RESISTENCIA MECANICA, BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O-CONTROLE DA POROSIDADE, -TINTA INDICATIVA IMPRESSA P/O PROCESSO DE ESTERILIZACAO, -COM CORES DIFERENCIADAS ANTES E APOS A ESTERILIZACAO-ISENTO DE FUROS, SEM CORANTES, REPELENTE A LIQUIDOS, RE-SISTENTE A RASGOS E INODORO-FILME LAMINADO MULTICAMADAS, POLIESTER/POLIPROPILENO, SEN-SIVEL AO CALOR UMIDO, QUE SUPORTE BEM AS TENSOES DE MANIPU-LACAO-BORDA COM FITA ADESIVA PARA SELAGEM-BORDAS TERMOSELADAS DE 8 A 10MM-INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA DE EMBALAGEM-DE ACORDO COM A NORMA NBR SERIE 1499009-EMBALAGEM EXTERNA, COM DADOS DE QUANTIDADE, NOME E MARCA, -PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE E LOTE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: MEDSTERIL - R\$ 0.2400 POR PECA - COTA PRINCIPAL. 3 - ENVELOPE P/ESTERILIZACAO, AUTOSELANTE, 140MM X 290MM-PAPEL GRAU CIRURGICO, GRAMATURA DE 60 A 80G/M2, PARA GARANTIR A RESISTENCIA MECANICA, BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O-CONTROLE DA POROSIDADE, -TINTA INDICATIVA IMPRESSA P/O PROCESSO DE ESTERILIZACAO, -COM CORES DIFERENCIADAS ANTES E APOS A ESTERILIZACAO-ISENTO DE FUROS, SEM CORANTES, REPELENTE A LIQUIDOS, RE-SISTENTE A RASGOS E INODORO-FILME LAMINADO MULTICAMADAS, POLIESTER/POLIPROPILENO, SEN-SIVEL AO CALOR UMIDO, QUE SUPORTE BEM AS TENSOES DE MANIPU-LACAO-BORDA COM FITA ADESIVA PARA SELAGEM-BORDAS TERMOSELADAS DE 8 A 10MM-INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA DE EMBALAGEM-DE ACORDO COM A NORMA NBR SERIE 1499009-EMBALAGEM EXTERNA, COM DADOS DE QUANTIDADE, NOME E MARCA, -PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE E LOTE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: MEDSTERIL - R\$ 0.2400 POR PECA - COTA RESERVADA. 4 - ENVELOPE P/ESTERILIZACAO, AUTOSELANTE, 90MM X 260MM-PAPEL GRAU CIRURGICO, GRAMATURA DE 60 A 80G/M2, PARA GARANTIR A RESISTENCIA MECANICA, BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O-CONTROLE DA POROSIDADE, -TINTA INDICATIVA IMPRESSA P/O PROCESSO DE ESTERILIZACAO, -COM CORES DIFERENCIADAS ANTES E APOS A ESTERILIZACAO-ISENTO DE FUROS, SEM CORANTES, REPELENTE A LIQUIDOS, RE-SISTENTE A RASGOS E INODORO-



ADMINISTRAÇÃO

FILME LAMINADO MULTICAMADAS, POLIESTER/POLIPROPILENO, SEN-SIVEL AO CALOR UMIDO, QUE SUPORTE BEM AS TENSOES DE MANIPU-LACAO-BORDA COM FITA ADESIVA PARA SELAGEM-BORDAS TERMOSELADAS DE 8 A 10MM-INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA DE EMBALAGEM-DE ACORDO COM A NORMA NBR SERIE 1499009-EMBALAGEM EXTERNA, COM DADOS DE QUANTIDADE, NOME E MARCA,-PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE E LOTE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-MARCA: MEDSTERIL - R\$ 0.1300 POR PECA - COTA PRINCIPAL. 4 - ENVELOPE P/ESTERILIZACAO, AUTOSELANTE, 90MM X 260MM-PAPEL GRAU CIRURGICO, GRAMATURA DE 60 A 80G/M2, PARA GARANTIR A RESISTENCIA MECANICA, BARREIRA MICROBIOLOGICA E O-CONTROLE DA POROSIDADE,-TINTA INDICATIVA IMPRESSA P/O PROCESSO DE ESTERILIZACAO,-COM CORES DIFERENCIADAS ANTES E APOS A ESTERILIZACAO-ISENTO DE FUROS, SEM CORANTES, REPELENTE A LIQUIDOS, RE-SISTENTE A RASGOS E INODORO-FILME LAMINADO MULTICAMADAS, POLIESTER/POLIPROPILENO, SEN-SIVEL AO CALOR UMIDO, QUE SUPORTE BEM AS TENSOES DE MANIPU-LACAO-BORDA COM FITA ADESIVA PARA SELAGEM-BORDAS TERMOSELADAS DE 8 A 10MM-INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA DE EMBALAGEM-DE ACORDO COM A NORMA NBR SERIE 1499009-EMBALAGEM EXTERNA, COM DADOS DE QUANTIDADE, NOME E MARCA,-PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE E LOTE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: MEDSTERIL - R\$ 0.1300 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 09.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: MEDIMPORT COMERCIO DE PROD.HOSPITALARES EIRELI-EPP. PROCESSO Nº 21055-1/2017. ASSINATURA: 16/10/2017. OBJETO: Fornecimento futuro de ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 5 - AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 6MM-CORPO DE PAREDE FINA EM ACO INOXIDAVEL-SILICONIZADA-BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, SEM RE-BARBAS, RESIDUOS OU SINAIS DE OXIDACAO-CONE EXTERNO DO CONJUNTO COM ROSCA-ADAPTAÇÃO E FIXAÇÃO SEGURA NA CANETA-PROTETOR INTERNO E EXTERNO DA AGULHA-COMPATIVEL COM TODAS AS CANETAS DISPONIVEIS NO MERCADO-APRESENTANDO APROXIMADAMENTE 6MM DE COMPRIMENTO POR 0,30MM-DE CALIBRE-EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNI-DADES-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA,-LOTE E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA- MARCA: WELLION - R\$ 49.0000 POR CAIXA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 09.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 041/15. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ESCOLA EDUC.INF.BEATRIZ E MURILLO ACCIOLY LTDA ME PROCESSO: nº 27.669-0/14. ASSINATURA: 19/10/17. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 7/14. ASSUNTO: Retificada a Razão Social da empresa passando de "Escola de Educação Infantil Beatriz e Murillo Accioly Ltda - Me" para "Escola de Educação Infantil Maria José - Ltda - Me".

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 221/15 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: OCTAVIO MARASSUTTI - EPP PROCESSO: nº 14.080.2/15. ASSINATURA: 10/10/17. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 14.442,84. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM VEÍCULOS PESADOS, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS, PERTENCENTES A FROTA DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CONVITE nº 139/15. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 249/15 celebrado com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: DENAC COMÉRCIO DE PECAS PARA TRATORES

LTDA PROCESSO: nº 22.325-1/15. ASSINATURA: 20/10/17. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 63.431,25. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM MÁQUINAS CASE PERTENCENTES A UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 12/15. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 197/16 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CLEAN MEDICAL COMERCIO DE EQUIPTOS.HOSPIT.LTDA-EPP PROCESSO: nº 20.032-3/16. ASSINATURA: 04/10/17. VALOR TOTAL: R\$ 9.576,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR COM MONITOR E MARCA-PASSO TRANSCUTÂNEO COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, PARA ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, DESTINADO À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: CONVITE nº 164/16. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 075/17. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CLÍNICA ENDOGASTRO FINARDI S/S LTDA PROCESSO: nº 17.777-6/17. ASSINATURA: 19/10/17 VALOR TOTAL ESTIMADO:R\$871.806,00. OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DE EXAMES DE ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA E COLONOSCOPIA, DESTINADOS AOS USUÁRIOS SUS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 169/17. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Proponentes: 02.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 083/17. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: LOPES COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP PROCESSO: nº 10.688-2/17. ASSINATURA: 23/10/17 VALOR TOTAL:R\$ 199.999,92. OBJETO: PREST.DE SERV.DE LIMPEZA,TRATAMENTO/MANUTENÇÃO DA PISCINA DO CECE DR. NICOLINO DE LUCCA,COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODOS OS PRODUTOS QUÍMICOS,MATERIAL DE CONSUMO E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA MANTER A QUALIDADE DA ÁGUA,BEM COMO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS DAS CASAS DE MÁQUINAS,DESTINADO À UGEL MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 66/17. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Proponentes: 06.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28417/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DENISE MUSUMECI MARREGA VALOR TOTAL R\$ 168,00 OBJETO: AGUA MINERAL DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 1653/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28418/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CELSO GUNTZEL ME VALOR TOTAL R\$ 4005,00 OBJETO: KIT LANCHE DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 1654/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28438/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GRAFICA ABREU LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 315,00 OBJETO: CARTAO DE IDENTIFICACAO DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS. BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 1639/2017.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 106/17.
Órgão Gestor: Unidade de Gestão da Promoção da Saúde.
Objeto: Aquisição de bobina de papel e etiqueta auto-adesiva para impressora.

Face ao que consta dos autos:

I- Desclassificamos a proposta da Aliadas Empório do Papel Atacadista e Varejista Ltda ME, no tocante ao item 1, por apresentar material que não atende às especificações do item, e no tocante ao item 2, face ao disposto na cláusula 6.6 do Edital, por apresentar preço incompatível em



ADMINISTRAÇÃO

relação ao de referência.

II- Desclassificamos a proposta das empresas Liciticom Distribuidora de Papelaria Eireli ME; e JC da Silva suprimentos para Escritório ME no tocante ao item 2, por apresentarem materiais que não atendem às especificações do item.

III- Desclassificamos a proposta da empresa JC da Silva suprimentos para Escritório ME, no tocante ao item 1, por desatender à cláusula 2 "C" do Anexo I do Edital, no quesito de apresentação da amostra.

IV- Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa abaixo:

Empresa	itens
PAPELARIA ORLY LTDA ME	1 e 2

Processo nº: 24.068-1/17

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 116/2017

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

Objeto: Contratação de empresa para realização de cadastro/atualização "in loco" de municípios que recebem benefícios de prestação continuada – BPC..

Face ao que consta dos autos, adjudicamos o objeto desta licitação à empresa abaixo:

- M.R.S. DA SILVA & CIA LTDA ME – item 1.

Processo nº 26.928-4/17

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 119/2017

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto: Aquisição de adubo granulado.

Face ao que consta dos autos, adjudicamos o objeto desta licitação à empresa abaixo:

DI BLASIO & CIA LTDA-ME: itens 01 e 02.

Processo nº 27.653-7/17

RETIFICAÇÃO Em 20/out/17

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 184/17 – Fornecimento de café torrado e moído (pacote com 500 gr) e café torrado em grãos para máquina expressa (pacote de 1 kg), sob o Sistema de Registro de Preços. Processo nº 19.314-6/17

Retificamos a razão social da adjudicação do item 1(cota reservada e principal), publicada na Imprensa Oficial do Município - Edição nº 4316, datada de 11/10/17:

Onde se lê:

- Dilaine Encadernação Galhardo Loli ME ;

Leia-se:

- Dilaini Encadernação Galhardo Loli ME

(Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli)
Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 181/17 – Fornecimento de medicamentos (pomada com vitamina A+vitamina D3+óxido de zinco+óleo de fígado de bacalhau+veículo hidrossolúvel e outros), sob o sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo 18.890-6/2017:

- ATONS DO BRASIL DISTR. PROD. HOSP. LTDA: item 07 (R\$ 3,06/cmp) cota principal e cota reservada ME/EPP;

- CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA: item 01 (R\$ 2,40/tb) cota principal e cota reservada ME/EPP;

- COLOPLAST DO BRASIL LTDA: item 15 (R\$ 21,99/pc), cota principal e cota reservada ME/EPP;

- COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA: itens 02 (R\$ 0,3320/cmp) e 05 (R\$ 6,24/fr) cota principal e cota reservada ME/EPP e 14 (R\$ 0,0860/cmp) cota principal;

- DACON FARMACOS DO BRASIL LTDA ME: item 13 (R\$ 2,06/fr) cota principal e cota reservada ME/EPP;

- DUPATRI HOSP. COM. IMP.E EXP. LTDA.: itens 06 (R\$ 4,4990/fla) e 08 (R\$ 37,00/fr) cota principal e cota reservada ME/EPP;

- INTERLAB FARMACEUTICA LTDA: itens 09 (R\$ 9,90/fr) e 11 (R\$ 0,2083/drg) cota principal e cota reservada ME/EPP;

- HMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME: item 3 (R\$ 0,5790/drg) cota principal e cota reservada ME/EPP;

- MAX MEDICAL COM. PRODS. MÉDICOS E HOSPIT. LTDA.: item 12 (R\$ 81,25/pc) cota principal;

- NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: itens 04 (R\$ 1,00/tb) e 10 (R\$ 1,85) cota principal e cota reservada ME/EPP;

- SANI MEDICAMENTOS EIRELI EPP: item 14 (R\$ 0,12/cmp) cota reservada ME/EPP;

- ROSICLER CIRÚRGICA LTDA - EPP: item 12 (R\$81,25/pc) cota reservada ME/EPP.

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Gestão
e Promoção da Saúde
Interino

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 217/17 – Fornecimento de dispositivo protetor/oclusor de ostoma, bolsa para colostomia/ileostomia e outros, sob o Sistema de Registro de Preços. HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 22.386-9/17:

-ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME (item 1 –cota reservada- R\$ 32,00/PÇ); e (item 4- cota reservada- R\$ 29,00/PÇ)

-COLOPLAST DO BRASIL LTDA: (item 1- cota principal- R\$ 28,00/PÇ); e (item 4- cota principal- R\$ 25,00/PÇ);

-CIRÚRGICA CALIFÓRNIA EIRELI ME: (item 2 – cota principal e reservada- R\$ 24,49/PÇ); e (item 6- cota principal e reservada – R\$ 28,00/PÇ).

(TIAGO TEXERA)
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde - interino

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico PE 223/17 Fornecimento de canaleta de concreto, tubo de concreto e outros, sob Sistema de Registro de Preços, destinados à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos. HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº. 23.819-8/2017.:

- ARTEFATOS DE CIMENTO CÓRREGO LTDA EPP:item 13 (R\$ 145,00/M) e item 19 (R\$ 29,00/M) cota principal e item 07 (R\$ 145,00/M), item 13 (R\$ 145,00/M), item 18 (R\$ 29,00/M) e item 19 (R\$ 29,00/M) cota reservada.

- FACIS TUBOS E POSTES LTDA: item 01 (R\$ 20,99/M), item 02 (R\$ 62,16/M), item 10 (R\$ 26,91/M), item 11 (R\$ 37,95/M), item 16 (R\$ 24,90/M), item 17 (R\$ 19,00/M), item 18 (R\$ 27,80/M), item 20 (R\$ 71,90/M) cota principal.

- G77 TRANSPORTES EIRELI ME: item 23 (R\$ 65,90/M) cota principal e item 02 (R\$ 65,90/M), item 10 (R\$ 28,90/M), item 11 (R\$ 40,00/M), item 12 (R\$ 58,00/M), item 15 (R\$ 53,50/M), item 16 (R\$ 25,00/M), item 20 (R\$ 79,00/M), item 21 (R\$ 39,90/M), item 22 (R\$ 53,90/M) cota reservada.

- GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA: item 03 (R\$ 360,00/M), item 04 (R\$ 240,00/M), item 06 (R\$ 105,00/M), item 08 (R\$ 213,00/M), item 09 (R\$ 300,00/M) cota principal.

- M.I.G. COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP: item 01 (R\$ 22,50/M), item 03 (R\$ 360,00/M), item 04 (R\$ 248,00/M), item 05 (R\$ 108,00/M), item 06 (R\$ 110,00/M), item 08 (R\$ 225,00/M), item 09 (R\$ 323,00/M), item 14 (R\$ 40,00/M), item 17 (R\$ 23,50/M), item 23 (R\$ 66,00/M) cota reservada.

- TAVARES PINHEIRO INDUSTRIAL LTDA; item 05 (R\$ 104,90/M), item 07 (R\$ 144,90/M), item 12 (R\$ 51,00/M), item 14 (R\$ 39,90/M), item 15 (R\$ 53,00/M), item 21 (R\$ 39,90/M), item 22 (R\$ 53,00/M), cota principal.

(Adilson Rodrigues Rosa)
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos.

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 237/17 – Aquisição de bolsa para urostomia e barreira protetora de pele em tira, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 25.182-9/2017:

- CIRÚRGICA CALIFÓRNIA EIRELI ME (item 1) R\$ 18.000,00

-ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME (item 2).
..... R\$ 10.350,00

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde - Interino

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 18 de outubro de 2017

Pregão Eletrônico nº 238/17 – Aquisição de cadeira de rodas para atendimento de Mandado Judicial, destinado à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Processo Administrativo nº 25.178-7/17.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, e considerando que não houve intenção de recurso no



ADMINISTRAÇÃO

prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

-MARCOS OSIRES MARTINS – ME - item 1

José Maria Bueno
Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 026/17.

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas.

Objeto: Prestação de serviços de confecção de vestuário.

"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto Municipal nº 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, às empresas abaixo, como segue":

EMPRESA	VALOR. R\$
F.A VILANI ME	2.396,80
MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	11.762,20

Processo n.º 11.813-5/17

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 085/17

Órgão Gestor: Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

Objeto: Aquisição de sabonete sólido e sabonete líquido.

"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto Municipal nº 26.781, de 17.01.17, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação às empresas abaixo:

Empresa	Valor R\$
ELIAS ALVES DE OLIVEIRA LICITAÇÕES EPP	688,00
A.A. VENTURA PAPER EPP	7.350,00

Processo n.º 19.941-6/17

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 101/17.

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Educação

Objeto: Aquisição de mouse óptico interface USB e outros.

"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto Municipal nº 26.781, de 17.01.17, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, às empresas abaixo":

EMPRESA	VALOR. R\$
CAURE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA ME	2.700,00
JORGE DONIZETI ESTEVES ME	305,00

Processo n.º 23.344-7/17

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 112/17.

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos
Objeto: Prestação de serviços de manutenção de manutenção do cesto aéreo (troca de mangueiras, isolamento do braço do cesto, troca de bomba do implemento e troca de óleo e filtro).

"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto Municipal nº 26.781, de 17.01.17, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, à empresa abaixo":

EMPRESA	VALOR. R\$
BATALHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	20.300,00

Processo n.º 25.604-2/17

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 113/17.

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte

Objeto: Prestação de serviços de manutenção/desobstrução da rede de esgoto dos 7 (sete) Terminais Urbanos de Ônibus de Jundiá.

"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto Municipal nº 26.781, de 17.01.17, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, à empresa abaixo:

EMPRESA	VALOR. R\$
AGREGUE MULTISERVIÇOS EIRELI EPP	17.888,88

Processo n.º 25.975-6/17

DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, DATADO DE 18.10.2017

Pregão Presencial nº 12/2016 - Processo nº 12.286-5/2016 – Notas

de Empenhos nº 6.555 de 10/03/2017 – ITEM 11, 13 e 24 – Objeto: Fornecimento futuro de medicamentos (AMOXILINA 500 MG e outros), sob sistema de registro de preços - destinado a Secretaria Municipal de Saúde (atual Unidade de Gestão de Promoção da Saúde) – Processo de Penalização nº 24.542-5/2017

Considerando os transtornos causados pela empresa SOMA/ SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 05.847.630/0001-10, estabelecida no município de São Bernardo do Campo/SP, devidamente relatados no processo supra;

Considerando que as razões de defesa prévia, apresentadas em resposta ao Ofício nº 183/2017, recebido em 03/10/2017, após análise pelos órgãos competentes desta Prefeitura, não tiveram o condão de alterar a decisão de penalização anteriormente proferida, conforme elementos de fls. 59/60 dos autos;

Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos;

DECIDO pela aplicação da pena de "Multa" no valor de R\$ 12.970,00 (Doze mil, novecentos e setenta reais), a ser atualizada na data do efetivo recolhimento, com fundamento nos Itens 12.3."d" do Edital do Pregão e no Art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93.

ALOÍSIO CARLOS POLESSI

Diretor do Departamento Financeiro
Unidade de Gestão de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DA DECISÃO DE PENALIDADE DO SR. PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, DATADO DE 16.10.2017

Processo nº 23.968-5/2016 – Pregão Eletrônico nº 248/2016 – Empenho nº 32.730 de 05/10/2016 – Objeto: Aquisição de Medicamentos (Codergocrina Mesilato 4,5MG e outros) - destinado a Secretaria Municipal de Saúde (atual Unidade de Gestão de Promoção da Saúde)

"Assim, com base nas manifestações de ordem técnica e jurídica, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios e jurídicos fundamentos, DENEGO recurso apresentado pela empresa Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda., devendo ser mantida a pena de advertência, com fundamento no item 11.3. 'a' do Edital e art. 87, inciso I da Lei Federal nº 8666/93."

(LUIZ FERNANDO MACHADO)
Prefeito Municipal

DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA, DATADO DE 11.10.2017

Inexigibilidade nº 72/2015 (Processo nº 31.652-7/2015) – Objeto: Prestação de Serviços de Correspondência - destinado a Diversas Secretarias (atuais Unidades de Gestão) – Contrato Correios SECC/ GESUV/DR-SPI nº 9912270329 – Contrato PMJ nº 263/2015 – Processo de Penalização nº 5.130-2/2017

Considerando os transtornos causados pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ sob nº 34.028.316/7101-51, estabelecida no município de Bauru/SP, devidamente relatados no processo supra;

Considerando que as razões de defesa prévia, apresentadas em resposta ao Ofício nº 108/2017, recebido em 11/07/2017, após análise pelos órgãos competentes desta Prefeitura, não tiveram o condão de alterar a decisão de penalização anteriormente proferida, conforme elementos de fls. 131 dos autos;

Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos;

DECIDO pela aplicação da pena de "Multa" no valor de R\$ 42.961,21 (quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos) a ser atualizada na data do efetivo recolhimento, com fundamento previsto no inciso II, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

ROSELI C. DE PAIVA

Diretora do Departamento de Receita Tributária
Unidade de Gestão de Governo e Finanças

DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA, DATADO DE 11.10.2017

Inexigibilidade nº 72/2015 (Processo nº 31.652-7/2015) – Objeto: Prestação de Serviços de Correspondência - destinado a Diversas Secretarias (atuais Unidades de Gestão) – Contrato Correios SECC/ GESUV/DR-SPI nº 9912270329 – Contrato PMJ nº 263/2015 – Processo de Penalização nº 5.130-2/2017

Considerando os transtornos causados pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ sob nº 34.028.316/7101-51, estabelecida no município de Bauru/SP, devidamente relatados no processo supra;

Considerando que as razões de defesa prévia, apresentadas em resposta ao Ofício nº 108/2017, recebido em 11/07/2017, após análise



ADMINISTRAÇÃO

pelos órgãos competentes desta Prefeitura, não tiveram o condão de alterar a decisão de penalização anteriormente proferida, conforme elementos de fls. 131 dos autos;

Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos;
DECIDO pela aplicação da pena de “Multa” no valor de R\$ 42.961,21 (quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos) a ser atualizada na data do efetivo recolhimento, com fundamento previsto no inciso II, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

ROSELI C. DE PAIVA

Diretora do Departamento de Receita Tributária
Unidade de Gestão de Governo e Finanças

DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, DATADO DE 11.10.2017

Pregão Eletrônico nº 272/2016 - Processo nº 26.273-7/2016 – Nota de Empenho nº 6.480 de 10/03/2017 – ITEM 10 – Objeto: Fornecimento futuro de ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG e outros, sob sistema de registro de preços - destinado a Secretaria Municipal de Saúde (atual Unidade de Gestão de Promoção da Saúde) – Processo de Penalização nº 23.269-6/2017

Considerando os transtornos causados pela empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91, estabelecida no município de Jaguariúna/SP, devidamente relatados no processo supra;

Considerando que as razões de defesa prévia, apresentadas em resposta ao Ofício nº 170/2017, recebido em 22/09/2017, após análise pelos órgãos competentes desta Prefeitura, não tiveram o condão de alterar a decisão de penalização anteriormente proferida, conforme elementos de fls. 100 dos autos;

Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos;
DECIDO pela aplicação da pena de “Multa” no valor de R\$ 3.490,20 (Três mil, quatrocentos e noventa reais e vinte centavos), a ser atualizada na data do efetivo recolhimento, com fundamento nos Itens 12.3.“d” do Edital do Pregão e no Art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93.

ALOÍSIO CARLOS POLESSI

Diretor do Departamento Financeiro
Unidade de Gestão de Promoção da Saúde

DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, DATADO DE 16.10.2017

Pregão Presencial nº 18/2016 - Processo nº 20.484-6/2016 – Nota de Empenho nº 6.615 de 10/03/2017 – ITEM 05 e 06 – Objeto: Fornecimento futuro de AMOXICILINA, ATROPINA SULFATO e outros, sob sistema de registro de preços - destinado a Secretaria Municipal de Saúde (atual Unidade de Gestão de Promoção da Saúde) – Processo de Penalização nº 20.231-9/2017

Considerando os transtornos causados pela empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 67.729.178/0004-97, estabelecida no município de Jaguariúna/SP, devidamente relatados no processo supra;

Considerando que as razões de defesa prévia, apresentadas em resposta ao Ofício nº 152/2017, recebido em 30/08/2017, após análise pelos órgãos competentes desta Prefeitura, não tiveram o condão de alterar a decisão de penalização anteriormente proferida, conforme elementos de fls. 69 dos autos;

Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos;
DECIDO pela aplicação da pena de “Multa” no valor de R\$ 1.688,10 (Um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e dez centavos), a ser atualizada na data do efetivo recolhimento, com fundamento nos Itens 12.3.“d” do Edital do Pregão e no Art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93.

ALOÍSIO CARLOS POLESSI

Diretor do Departamento Financeiro
Unidade de Gestão de Promoção da Saúde

DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, DATADO DE 16.10.2017

Pregão Eletrônico nº 279/2016 - Processo nº 26.621-7/2016 – Nota de Empenho nº 6.599 de 10/03/2017 – ITEM 08 – Objeto: Fornecimento futuro de ISOSSORBIDA DINITRATO 10MG e outros - destinado a Secretaria Municipal de Saúde (atual Unidade de Gestão de Promoção da Saúde) – Processo de Penalização nº 20.232-7/2017

Considerando os transtornos causados pela empresa DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 04.027.894/0003-26, estabelecida no município de Catalão/GO, devidamente relatados no processo supra;

Considerando que as razões de defesa prévia, apresentadas em

resposta ao Ofício nº 151/2017, recebido em 01/09/2017, após análise pelos órgãos competentes desta Prefeitura, não tiveram o condão de alterar a decisão de penalização anteriormente proferida, conforme elementos de fls. 51 dos autos;

Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos;
DECIDO pela aplicação da pena de “Advertência”, com fundamento previsto no Item 12.3.A do Edital e inciso I, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

ALOÍSIO CARLOS POLESSI

Diretor do Departamento Financeiro
Unidade de Gestão de Promoção da Saúde

DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PARQUES, JARDINS E PRAÇAS, DATADO DE 10.10.2017

Compra Direta nº 1797/2016 – Notas de Empenhos nº 29.336 de 30/08/2016 e 3.344 de 09/02/2017 – Objeto: Assinatura Mensal de Acesso a Banda Larga Móvel - destinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos (atual Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos)

Considerando os transtornos causados pela empresa CLARO S/A, inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0001-47, estabelecida no município de São Paulo/SP, devidamente relatados no processo supra;

Considerando que as razões de defesa prévia, apresentadas em resposta ao Ofício nº 171/2017, recebido em 20/09/2017, após análise pelos órgãos competentes desta Prefeitura, não tiveram o condão de alterar a decisão de penalização anteriormente proferida, conforme elementos de fls. 89 dos autos;

Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos;
DECIDO pela aplicação da pena de “Advertência”, com fundamento previsto na Lei Federal 8.666/93, Art. 87, Inciso I.

EDSON VILAS BOAS

Diretor do Departamento de Parques, Jardins e Praças
Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos

Chamada Pública nº 002/17 – credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade. Processo Administrativo nº 25.482-3/17.

UGGF/GG

Em 24 de outubro de 2017.

Informamos que, até a presente data, requisitaram o credenciamento para tornarem-se Agentes Arrecadores dos Tributos Municipais e Demais Receitas, as seguintes Instituições Financeiras:

- 1) ITAÚ INIBANCO S.A. - Processo nº 28.669-2/17;
- 2) BRADESCO S.A. - Processo nº 28.670-0/17;
- 3) BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A. - Processo nº 28.672-6/17.

Informamos, ainda, que após análise pela Unidade de Gestão de Governo e Finanças do requerimento e documentação apresentada pelas Instituições Financeiras acima mencionadas, todas atenderam as exigências conforme item 3 do Edital e foram habilitadas, estando aptas a celebrarem contratos com o Município de Jundiaí. Publique-se.

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

Gestor da Unidade de Governo e Finanças

Chamada Pública nº 003/17 – Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de arrecadação de multas de trânsito devidas à municipalidade, sem exclusividade, por meio de documento próprio de arrecadação, com código de barras padrão DENATRAN/FREBRABAN – Segmento 7. Processo Administrativo nº 26.113-3/17.

UGGF/GG

Em 24 de outubro de 2017.

Informamos que, até a presente data, requisitou o credenciamento para tornar-se Agente Arrecador de Multas de Trânsito, a seguinte Instituição Financeira:

- 1) ITAÚ INIBANCO S.A. - Processo nº 28.668-4/17;
- Informamos, ainda, que após análise pela Unidade de Gestão de Governo e Finanças do requerimento e documentação apresentada pela Instituição Financeira acima mencionada, a mesma atendeu as exigências conforme item 3 do Edital e foi habilitada, estando apta a celebrar contrato com o Município de Jundiaí. Publique-se.

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

Gestor da Unidade de Governo e Finanças



ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/17

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de links de comunicação, compreendendo fornecimento, implantação, configuração, gerenciamento proativo e manutenção dos equipamentos fornecidos, destinados Unidade de Gestão de Educação.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 13 de novembro de 2.017.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: ANA CLÁUDIA GAINO LIGIERI.

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" acessar Editais Eletrônicos – Compras – Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada. ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento. SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 275/17

OBJETO: Fornecedor de óleo girassol, com 900 ml, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 14 de novembro de 2.017.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: MÁRCIA DE OLIVEIRA BAPTISTELA.

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" acessar Editais Eletrônicos – Compras – Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada. ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento. SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 252/17

– Fornecedor de massa alimentícia fusili 8 grãos e massa alimentícia para macarronada de milho, tipo fusilli, sob o Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 26.222-2/17.

I – Fica retificada a descrição do "Item 01 - massa alimentícia fusili 8 grãos", constante do Relatório Descrição Detalhada dos Itens, conforme abaixo:

Onde se lê: gordura 3 (max) ...

Leia-se: ... gordura 3,5 (max) ...

II – Em virtude da alteração acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

- DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" acessar Editais Eletrônicos – Compras – Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 13 de novembro de 2017, às 09:00 horas;

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

- PREGOEIRO RESPONSÁVEL: JOSÉ MARIA BUENO

III – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de Pregão Eletrônico nº 252/17, de 10 de outubro de 2017.

Jundiá, em 23 de outubro de 2.017.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

CONCORRÊNCIA Nº 07/15 – contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção de áreas verdes, vias e logradouros públicos do Município. Processo Administrativo nº 9.881-0/15

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e;

Considerando que expedido ofício CMHJL nº 638/17 a todos os participantes da presente licitação, esclarecendo os motivos e informando da intenção de revogação da presente licitação, com a oportunidade de apresentação de eventual defesa prévia, com fundamento no artigo 49, § 3º da lei federal nº 8666/93;

Considerando que, tempestivamente, a empresa EMEC Obras e Serviços Ltda, apresentou defesa prévia, mediante processo protocolado sob nº 15.726-5/17;

Considerando que levado a apreciação as argumentações da empresa recorrente, pela Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas/Divicom, às fl.3026/3028; pela Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, às fl. 3029/3033 e 3040/3042; pela Unidade de Gestão de Governo e Finanças, às fl. 3034/3036-verso; pela Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, às fl. 3039; observou-se, em síntese o seguinte:

a) que a decisão de revogação levou em conta as restrições orçamentárias e financeiras, lembrando do passivo de 90 milhões herdados da administração anterior, não havendo margem na LOA para suplementação da dotação, conforme exposto às fl. 3005/3006 e que seu prosseguimento resultaria em elevação de despesa não prevista na Lei Orçamentária de 2017, havendo risco de produzir desequilíbrios em desrespeito ao artigo 167, II, da CF e artigo 145 da LRF;

b) que verificou-se a necessidade de abertura de novo procedimento com adequações em relação à presente Concorrência, em especial, quanto ao valor, pois o custo anual estimado para a nova licitação é de vinte milhões, enquanto que na presente licitação é de quarenta milhões;

c) que a sugestão da recorrente de eventuais ajustes contratuais, se aceitas, alteraria as condições expostas no Edital, para a execução dos serviços, o que é vedado pela legislação vigente quanto à utilização de qualquer elemento reservado que possa elidir com o princípio da igualdade entre os licitantes;

RESOLVE:

- Não acolher as razões de defesa prévia apresentadas pela EMEC Obras e Serviços Ltda, em face da intenção de revogação;

- Revogar a presente licitação uma vez caracterizada as razões de interesse público.

Jundiá, 24 de outubro de 2017.

Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli

Neuri José Anzolin

Simone Pincinato Toledo

Eliete Bruza Molino

Sônia Maria de Oliveira Colasanto

IPREJUN

PORTARIA Nº 910, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

Resolve conceder à servidora FERNANDA DETONI DA SILVA SANTOS, Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 02/10/2017 a 29/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 911, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

Resolve conceder à servidora LUCIANA DURAN MARTINS FREZZA, Auditor Fiscal Tributo Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 26/09/2017 a 23/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 912, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

Resolve conceder à servidora CARLA CLODILTE DEL FABRO F. CAUM, Professor de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 04/10/2017 a 31/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 913, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

Resolve conceder à servidora ALINE CORAIM GIMENES, Professor de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 26/09/2017 a 23/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 914, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

Resolve conceder à servidora ROSENICE GISLAINE DA SILVA



IPREJUN

SANTOS, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 02/10/2017 a 29/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 915, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à servidora VALÉRIA LORENTI, Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 60 (sessenta) dias, de 19/10/2017 a 17/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 916, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017
Resolve conceder à servidora EDNA MARIA ZABOTO DE ARAÚJO, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 02 (dois) dias, de 17/10/2017 a 18/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 917, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017
Resolve conceder à servidora MARINEZ BERGO VIOLA, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 79 (setenta e nove) dias, de 14/10/2017 a 31/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 918, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017
Resolve conceder ao servidor PAULO CESAR DA SILVA, Professor de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 74 (setenta e quatro) dias, de 19/10/2017 a 31/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 919, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017
Resolve conceder à servidora VANDERCI SEBASTIANA RISSO DE OLIVEIRA, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 60 (sessenta) dias, de 06/10/2017 a 04/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 920, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017
Resolve conceder à servidora ALESSANDRA CRISTINA NARCISO DE SOUZA, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 07/10/2017 a 04/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 921, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017
Resolve conceder à servidora AISHA ROCHA BANDEIRA, Professor de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 21 (vinte e um) dias, de 28/09/2017 a 18/10/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 922, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017
Resolve conceder à servidora ALBENIZA SANTOS RODRIGUES MOTA, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 45 (quarenta e cinco) dias, de 18/10/2017 a 01/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 923, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017
Resolve conceder ao servidor DELMO REGINALDO BAGUE, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 03/10/2017 a 31/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 924, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017
Resolve conceder ao servidor CARLOS HENRIQUE LIMA DO VALE, Agente de Serviços Administrativos, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da Câmara Municipal de Jundiá, Auxílio-Doença por 120 (cento e vinte) dias, de 29/09/2017 a 26/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 925, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017
Resolve conceder à servidora MARIA DA TRINDADE BARBOSA BRAGA, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 15 (quinze) dias, de 18/10/2017 a 01/11/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 926, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017
Resolve conceder à servidora LARISSA RIBERTI, Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 60 (sessenta) dias, de 17/10/2017 a 15/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 927, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017
Resolve conceder à servidora LUZIA ALVES DA SILVA, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 76 (setenta e seis) dias, de 17/10/2017 a

31/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 928, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017
Resolve conceder Pensão por Morte, em razão do falecimento da ex-servidora ativa LUCI MARIA DOS SANTOS MEDEIROS VALLE portadora do CPF nº 020.577.697-39 PIS nº 1243843301-0, ocorrido em 23/09/2017 ao seu esposo CÉLIO NETO VALLE portador do CPF nº 810.397.607-58 PIS nº 1081019424-1 a partir de 24/09/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 929, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017
Resolve conceder à servidora VANESSA DE OLIVEIRA S. ALMEIDA, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 16/10/2017 a 12/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 930, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017
Resolve conceder à servidora CAROLINA MARQUES DEL ROSSO, Professor de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 22/08/2017 a 19/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO E SERVIÇO

Ordem de Fornecimento e Serviço 60/2017, processos SGPR 70/2017 e SEI 1788/2017, que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiá - CIJUN e a empresa MV Publicidade e Propaganda Ltda. - ME. Assinatura: 20/10/2017. Valor global: R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais). Objeto: Publicação da ata da AGE realizada em 31/7/2017 no caderno de notícias do Jornal de Jundiá.

Jundiá, 20 de outubro de 2017
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

Ordem de Fornecimento/Serviço 061/2017, Processo SGPR: 0071/2017 / SEI: 1832/2017, que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiá - CIJUN e a empresa Network Forum Publicações e Eventos Eireli. Assinatura: 20/10/2017. Valor global: R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais). Objeto: Divulgação da Companhia de Informática de Jundiá - CIJUN, na Revista "Anuário 2017" em página de diretório de empresas, com direito a matéria de duas páginas como "destaque pequeno porte de empresa/governo". Vigência: Outubro/2017

Jundiá, 20 de outubro de 2017.
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

ESEF

PORTARIA N. 013/2017
DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

PROF. Dr. Davi Rodrigues Poit, Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, no uso de suas atribuições legais.....

DESIGNA o servidor Henrique José Bocanera para atuar como presidente da Comissão de Licitações da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, em substituição ao servidor Ricardo Alves Manacero, ficando revogada a portaria nº 007/2017.

PROF. DR. DAVI RODRIGUES POIT
- Diretor-

Publicada e registrada na Secretaria da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.



ESEF

CONVITE N. 006/17 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ
PRAZO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: 07 DE NOVEMBRO DE 2017 - 08:30 horas
ABERTURA ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO: 07 DE NOVEMBRO DE 2017, às 08:30 h

A íntegra do presente convite poderá ser obtida junto a Escola Superior de Educação Física de Jundiá, sita na Rua Rodrigo Soares de Oliveira, S/N, Anhangabaú, Jundiá, São Paulo, ou no site www.esef.br. O Modelo do Formulário Proposta para participação do presente Convite, poderá ser obtido pelas MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE interessadas que manifestarem seu interesse com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à entrega dos envelopes, através do email compras@esef.br conforme artigo 48, § 1º da Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/14, segundo artigo 22, § 3º da Lei Federal 8.666/93 com alterações na Lei n. 8883/94 e Decreto Municipal 26.852/17.

Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit
Diretor

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL Nº 30/2017

O Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que no próximo dia 31 de outubro de 2017, com início às 09h00min, na Câmara Municipal de Jundiá, será realizada Audiência Pública para Prestação de Contas da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, referente ao Segundo Quadrimestre de 2017, conforme determina a Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

Jundiá, 24 de outubro de 2017.
TIAGO TEXERA

Coordenador Executivo de Promoção da Saúde, respondendo interinamente pela UGPS

RETIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

Ficam todos os servidores, convocados a participarem da Campanha de Vacinação da FEBRE AMARELA, nos meses de outubro e novembro de 2017, conforme escala de campanha disponibilizada, com três dias de antecedência, pelo Departamento de Atenção Básica à Saúde.

TIAGO TEXERA
Respondendo Interinamente pela UGPS

DAE

**Extrato de Contrato
Convite nº 0013/2017**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: CASA DE PNEUS RECORD SCS LTDA - ME.
Contrato nº 046/2017, assinado em 06/10/2017, Processo DAE nº 593/2017.

Objeto: SERVIÇO DE BORRACHARIA P CONTR E MANUT. DOS PNEUS DA FORTA DE VEIC PESADOS (MONTAGEM, DESMONT. CALIB, CONSERTOS, INSP., ALINHAM., BALANC E RODÍZIO.

Prazo: 12 meses.
Valor: R\$ 46.872,00

Classificação dos recursos: 8.4.2.13 – Seção de Transportes (TRA).

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

**Extrato de Contrato
Pregão Presencial nº 0025/2017**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: SAINT – GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA.
Contrato nº 051/2017, assinado em 18/10/2017, Processo DAE nº 854/2017.

DAE

Objeto: AQUISIÇÃO DE 270 TUBOS FO.FO. EM DIVERSOS DIÂMETROS PB JE2GS K7.

Valor: R\$ 353.432,00

Prazo: 90 dias

Classificação dos recursos: 8.9.9.01 – Seção de Administração de Materiais e Logística (LOG).

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

**Tomada de Preços nº 012/2016
Edital de 23/10/2017**

OBJETO: Serviço de recuperação parcial da margem esquerda do rio Atibaia – terraplanagem e muro de contenção em gabiões. TIPO: Menor Preço Global. ABERTURA: às 14:00 do dia 11/11/2017. Edital disponível para retirada a partir de 25/10/2017: No site <http://compraabertadae.jundiá.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente, ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A – Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 – Jundiá/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas, mediante pagamento de taxa de R\$15,00.

Jundiá, 24 de outubro de 2017
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

**Pregão Presencial 037/17
Homologação**

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Pregão Presencial nº 0037/2017, para AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS MAGNÉTICO CLASSE B E VOLUMÉTRICOS CLASSE C, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 19/10/2017: “Homologo a adjudicação da presente licitação às empresas: LAO INDUSTRIA LTDA para os itens 1, 2, 3, 4 e 7, no valor total de R\$ 184.760,75 e GASTON SOSA MENDOZA 23440814882 para o item 6, no valor total de R\$ R\$ 47.250,00”.

Armando Mietto
Diretor Administrativo

**Convite 024/2017
Homologação**

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Convite nº 024/2017, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO CONJUNTO DE NOBREAKS, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 19/10/2017: “Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa APICE SISTEMAS DE ENERGIA LTDA pelo valor total de R\$ 17.544,00”.

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

**Convite 025/2017
Homologação**

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Convite nº 025/2017, para SERVIÇO DE PENEIRAMENTO DE 6.000 M3 DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 19/10/2017: “Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa AFZ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA pelo valor total de R\$ 78.950,00”.

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 053, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

ARMANDO MIETTO JÚNIOR, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão de Sindicância Administrativa, encarregada de apurar os fatos narrados no protocolado N.º 2626-2/2017, composta pelos seguintes servidores:

ERICKSON CARLOS MARCANZOLAPresidente
HELEN CAPPELLETTI DE LIMA.....Membro
EVERTON GOMES DE SOUZA.....Membro
JOSÉ CARLOS FELISALDO..... Membro Representante do Sindicato



DAE

Artigo 2º - Designa ainda o servidor Israel Luiz da Silva para secretariar a referida comissão.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARMANDO MIETTO JÚNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 054, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

ARMANDO MIETTO JÚNIOR, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão de Sindicância Administrativa, encarregada de apurar os fatos narrados no protocolado N.º 2627-0/2017, composta pelos seguintes servidores:

- JAIRO LUCAS RIBEIROPresidente
- CELMA APARECIDA DOS SANTOS PULICARPO DE OLIVEIRA
- PIGNATTA.....Membro
- ADRIANO DENNY ROZANTEMembro
- FERNANDO DE MORAES Membro Representante do Sindicato

Artigo 2º - Designa ainda a servidora Marluce Cardoso de Sá Sanches para secretariar a referida comissão.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARMANDO MIETTO JÚNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 055, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

ARMANDO MIETTO JÚNIOR, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão de Sindicância Administrativa, encarregada de apurar os fatos narrados no protocolado N.º 2628-8/2017, composta pelos seguintes servidores:

- LEANDRO LOPES FERROPresidente
- REGINA MARIA ROSADA PANTANO
- ELIANA THIEMI YUDA CANELA
- GUSTAVO BARBOSA ROSSATO
- Representante do Sindicato

Artigo 2º - Designa ainda a servidora Marcia Graciadio para secretariar a referida comissão.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARMANDO MIETTO JÚNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO

ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO

ATO NORMATIVO N.º 61, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

SILAS ALVES FEITOSA, Diretor-Presidente da Escola de Gestão Pública de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 7.641, de 1º de março de 2011 e suas alterações; Considerando a necessidade de remanejamento de dotação orçamentária para atender às despesas com pessoal da Escola de Gestão Pública de Jundiaí; Considerando o disposto no art. 4º, § 1º da Lei Municipal nº 8.737, de 15 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento da Escola de Gestão Pública de Jundiaí crédito adicional suplementar de R\$ 840,87 (oitocentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO

58.01.04.122.0160.8504 - Manutenção de Pessoal e Encargos
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação
0000 - Fonte Própria.....R\$ 577,41

58.01.04.122.0160.8504 - Manutenção de Pessoal e Encargos
3.3.90.49.00 – Auxílio Transporte
0000 - Fonte Própria.....R\$ 263,46

TOTAL R\$ 840,87

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

58.01.04.122.0160.8504 - Manutenção de Pessoal e Encargos
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
0000 - Fonte Própria.....R\$ 840,87

TOTAL R\$ 840,87

Art. 3º - Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

SILAS ALVES FEITOSA
Diretor Presidente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Escola de Gestão Pública de Jundiaí aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

FRANCINE SUELLEN PICARDI
Diretora Administrativo/Financeiro

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 45/2017
Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí
Contratado: JMI ORÇAMENTOS E ENGENHARIA LTDA. ME
Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos para regularização de averbação e transferência de documentação do prédio da Unidade 2 da Faculdade de Medicina de Jundiaí.
Vigência: 120 (cento e vinte) dias
Valor: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)
Assinatura: 09/10/2017
Término: 06/02/2018

EDITAL FMJ- 024/2017 – RESULTADO DAS PROVAS

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do Processo FMJ- 179/2017 e do Edital FMJ- 024/2017, de 24/7/2017;

1. TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL do processo seletivo público para contratação de PROFESSOR TEMPORÁRIO da Disciplina de ANATOMIA do Departamento de MORFOLOGIA E PATOLOGIA BÁSICA, da Faculdade de Medicina de Jundiaí, realizado nos dias 19 e 20/10/2017, de acordo com as normas estabelecidas e previamente divulgadas através do Edital FMJ- 024/2017, de 24/7/2017.
2. Participaram da Banca Examinadora do processo seletivo os Exmos. Srs.: Prof. Dr. **CLÓVIS ANTONIO LOPES PINTO**, Professor Adjunto do Departamento de Morfologia e Patologia Básica da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ), na qualidade de PRESIDENTE da Banca; Profª Drª **ANA CLAUDIA ROSSI**, Professora Doutora I da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP); Profª Drª **GUINEA BRASIL CAMARGO CARDOSO**, Pesquisadora da Faculdade de Engenharia Mecânica da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP); ambas na qualidade de MEMBROS da Banca, todos devidamente credenciados e nomeados através da Portaria FMJ- 138/2017, de 09/10/2017.
3. Os candidatos abaixo nominados, prestaram as provas do processo seletivo e foram aprovados e classificados, de acordo com a média final obtida dos três examinadores conforme segue:

NOME	R.G.	MÉDIA FINAL	CLASSIFIC.
FABIO MONTICO	40.062.068-6	7,8	1º
CARLOS ALBERTO DE MORAES	22.810.916-4	7,0	2º

4. O presente processo seletivo terá a validade para o ano de 2017/2018, a partir da data de publicação deste Edital na Imprensa Oficial do



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Município de Jundiá.

5. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e divulgue-se no site da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (23/10/2017).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

EDITAL FMJ- 035/2017, de 23/10/2017

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

01. FAZ SABER que estarão abertas na Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina de Jundiá, à rua Francisco Telles nº 250, V. Arens, Jundiá-SP, no período de **25 de outubro a 24 de novembro de 2017**, no horário das 09 às 11 e das 14 às 17 horas, **inscrições** ao **Processo Seletivo Público** de provas e títulos para contratação temporária de um Docente, com **carga horária de 20 (vinte) horas de atividade por semana**, a serem cumpridas de forma horizontal, sob o regime da C.L.T., para atuar no Departamento de SAÚDE COLETIVA da Faculdade de Medicina de Jundiá, com ênfase em Medicina da Família e Comunidade.

02. O candidato classificado e admitido no quadro docente da Faculdade será enquadrado na categoria equivalente ao Título de que for portador, de acordo com a Lei Municipal nº 7.831, de 03/4/2012. Seguem registrados abaixo os valores em Reais do salário base mensal e benefícios, para cada categoria, relativos ao mês de setembro de 2017:

CATEGORIA	SALÁRIO BASE	AUX. TRANSP. (EM PECÚNIA)	AUX. ALIMENTAÇÃO (CARTÃO)
Prof. AUXILIAR	2.832,00	304,00	577,41
Prof. ASSISTENTE	3.654,72	304,00	577,41
Prof. ADJUNTO	4.749,46	304,00	577,41
Prof. ASSOCIADO	5.468,64	304,00	577,41

A carga horária será cumprida no sentido horizontal, de acordo com as necessidades didáticas do Departamento de Saúde Coletiva, em todos os locais em que a Faculdade mantenha atividades de ensino e pesquisa de graduação, especialização (Residência Médica) e pós-graduação, nas áreas de **Saúde Coletiva** e de **Medicina da Família e Comunidade**.

03. As inscrições serão feitas mediante requerimento próprio a ser fornecido pela Faculdade, dirigido ao Diretor, e será acompanhado de declaração assinada pelo candidato, sob pena de responsabilidade, de que preenche as condições fixadas neste Edital e de que tem conhecimento do Regulamento que rege o processo seletivo público para admissão de docentes da Faculdade de Medicina de Jundiá.

04. Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:

- 4.1. ser brasileiro;
- 4.2. ser eleitor e estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- 4.3. estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- 4.4. apresentar cédula de identidade original;
- 4.5. possuir idoneidade moral a ser comprovada mediante declaração de dois professores universitários;
- 4.6. não registrar antecedentes criminais;
- 4.7. possuir diploma de graduação em Medicina e estar inscrito no CREMESP;
- 4.8. possuir, no mínimo, título de Residência Médica/Especialização em MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE expedido por instituição reconhecida;
- 4.9. apresentar curriculum vitae LATTES atualizado (link de acesso na PLATAFORMA LATTES), destacando as atividades profissionais e científicas que tenha exercido e que se relacione com a área que pretende lecionar, em 06 (seis) exemplares impressos de igual teor, de acordo com modelo anexo III deste edital;
- 4.10. ter como comprovar os trabalhos publicados, os títulos e demais documentos referidos no curriculum vitae;
- 4.11. a inscrição só poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, não se aceitando inscrições condicionais ou por via postal;
- 4.12. pagar taxa de inscrição equivalente a 15% do salário mínimo vigente, no valor de R\$ 140,55 (cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos);
- 4.13. a efetivação da inscrição no presente processo seletivo somente será deferida se o interessado atender a todas as exigências deste Edital. Caso a inscrição seja indeferida, por não satisfazer as exigências do edital, não haverá devolução da taxa paga.

05. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

5.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo I – DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

5.2. O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá especificar no ato da inscrição o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99, apresentando relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

5.3. O candidato que não declarar ser portador de necessidades especiais no ato da inscrição, não será considerado portador de necessidades especiais, prescrevendo-lhe qualquer direito ao processo seletivo para alegação da deficiência.

5.4. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

5.5. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista específica de portadores de necessidades especiais.

5.6. Uma perícia médica será realizada a cargo da Faculdade de Medicina de Jundiá para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função.

5.7. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, desde que requerido pelo mesmo, no prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo exame, nomear-se-á junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

5.8. A indicação do profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo exame.

5.9. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

5.10. Findo o prazo estabelecido no subitem anterior, serão divulgados os Editais de Habilitação Final e Classificação (geral e especial), das quais serão excluídos os portadores de necessidades especiais considerados inaptos na inspeção médica.

06. DA BANCA EXAMINADORA.

6.1. A Banca Examinadora será composta por três Professores de Graduação e dois suplentes, também Professores, com título mínimo de Doutor, de preferência na área de SAÚDE COLETIVA e MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE ou área afim, sendo um de outras Instituições de ensino e dois desta Faculdade, sendo um deles o Presidente da Banca, por indicação do respectivo Departamento desta Faculdade. Um dos suplentes será de outra Instituição de ensino. A referida Banca fará a seleção apresentando a classificação final dos candidatos.

6.2. Ao final do período de inscrições, os nomes dos membros da Banca Examinadora serão indicados para aprovação ao Departamento de Saúde Coletiva, com a exigência de entrega da DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSE por parte dos indicados para esta mesma Banca Examinadora, de acordo com modelo fornecido pela Faculdade.

6.3. Os componentes da Banca Examinadora indicados pelo Departamento de Saúde Coletiva serão nomeados pela Diretoria da Faculdade, preferencialmente após homologação do Conselho Técnico Administrativo desta Faculdade.

6.4. A Banca Examinadora poderá diligenciar para obter outros elementos informativos sobre a vida pregressa e idoneidade moral dos candidatos junto a quem os possa fornecer, inclusive convocando os próprios candidatos para serem ouvidos e entrevistados, assegurando, caso a caso, a tramitação reservada dessas atividades. Após regular procedimento, poderá a Banca Examinadora decidir, motivadamente, pela exclusão de candidato.

6.5. A Banca Examinadora e todos quantos envolvidos na realização do presente processo seletivo, zelarão pela inviolabilidade das provas e pelo sigilo dos respectivos trabalhos.

6.6. A Banca Examinadora deverá apresentar relatório sobre todos os procedimentos realizados, bem como apontar eventuais dificuldades encontradas no decorrer do processo seletivo.

07. DA SELEÇÃO

7.1. Encerradas as inscrições, a admissibilidade dos candidatos será efetivada com a verificação do cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos neste edital. Esta verificação será realizada pelo



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Coordenador do Departamento de Saúde Coletiva e pela Secretaria Executiva da Faculdade e constituirá a primeira fase do processo seletivo.

7.2. A segunda fase do processo seletivo será composta por prova teórico-prática, para avaliação de conhecimentos e de habilidades dos candidatos. Para obter aprovação nessa fase e poder participar da próxima fase do processo seletivo, os candidatos deverão obter nota mínima igual a 6,0 (seis), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez). Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não obtiverem essa nota mínima.

7.3. A terceira fase do processo seletivo será composta por uma Prova Didática, constando de uma aula expositiva em nível de graduação. Para obter aprovação nessa fase e poder participar da próxima fase do processo seletivo, os candidatos deverão obter nota mínima igual a 6,0 (seis), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez). Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não obtiverem essa nota mínima.

7.4. A quarta e última fase do processo seletivo será composta pela Avaliação dos curriculum vitae dos candidatos aprovados nas fases anteriores. As notas de currículo também variarão numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

08. DAS PROVAS E DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

8.1. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1.1. As provas serão marcadas pela Banca Examinadora e as datas e horários comunicados por edital a ser publicado no site da Faculdade e na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

8.1.2. Não serão admitidos para as provas os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início das mesmas.

8.1.3. Não será permitido aos candidatos fazer provas em locais e horários diversos dos estabelecidos pela Faculdade, sob quaisquer alegações.

8.1.4. O tema da aula expositiva da prova didática deverá ser sorteado por Comissão de três membros docentes do Departamento de Saúde Coletiva, na presença dos candidatos e da Secretaria Executiva, visando a transparência do processo seletivo e o registro de 24 (vinte e quatro) horas antes da data da referida prova, entre os 10 (dez) temas constantes do Anexo II deste edital. Na avaliação dessa prova serão utilizados os parâmetros de ancoragem constantes do Anexo IV deste edital.

8.1.5. Os candidatos deverão apresentar uma aula expositiva, em nível de graduação, entre 50 e 60 minutos de duração.

8.1.6. A prova teórico-prática será aplicada no mesmo dia do processo seletivo, seletivo, constando de uma prova dissertativa abordando os temas constantes do Anexo II deste Edital. A duração da prova será definida pela Banca Examinadora.

8.2. DA ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE

8.2.1. A avaliação do curriculum vitae dos candidatos será feita pela Banca Examinadora em sessão privada, baseada nos parâmetros estabelecidos no Anexo III deste edital.

9. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DO RESULTADO FINAL.

9.1. Cada membro da Banca Examinadora avaliará de modo independente as provas dos candidatos, seguindo os critérios previamente estabelecidos neste edital e atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), com no máximo uma casa decimal, que será somada às demais para obtenção de médias ponderadas.

9.2. Cada média obtida, oriunda de cada prova, será multiplicada pelo respectivo peso e se constituirá em NOTA DA PROVA.

9.3. Tendo em vista a necessidade de uma avaliação objetiva e isenta das atividades curriculares dos candidatos, os currículos deverão ser analisados de acordo com os critérios abaixo estabelecidos:

- I. Títulos acadêmicos;
- II. Experiência acadêmica;
- III. Produção científica e literária;
- IV. Atividades de extensão;
- V. Atividades administrativas.

9.4. O julgamento do Curriculum vitae se dará da seguinte forma: Cada membro da Banca Examinadora avaliará o currículo de cada candidato, de modo independente, seguindo os critérios e a tabela de pontuação estabelecidos no Anexo III deste edital. A pontuação obtida pelos candidatos de cada membro da Banca Examinadora serão somados para obtenção da média, que multiplicada pelo respectivo peso se constituirá na NOTA do Curriculum vitae.

9.5. DOS PESOS DAS PROVAS:

- I. A Prova Teórico-prática terá peso 4 (quatro);
- II. A Prova Didática terá peso 3 (três);
- III. O Curriculum vitae terá peso 3 (três).

9.6. A NOTA FINAL de cada candidato será calculada a partir da somatória das NOTAS DAS PROVAS e do CURRÍCULUM VITAE,

multiplicadas pelos respectivos pesos.

9.7. Serão aprovados e classificados no concurso os candidatos que obtiverem NOTA FINAL igual ou superior a 7 (sete).

9.8. O não comparecimento a uma das provas excluirá automaticamente o candidato.

9.9. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, seja qual for o motivo o alegado.

9.10. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados pela Faculdade obedecendo a ordem rigorosa de classificação, respeitado o número de vagas constantes deste Edital.

10. DO DESEMPATE.

10.1. Em caso de empate na nota final entre os candidatos, para desempate serão utilizados, na sequência, os seguintes critérios:

- 10.1.1. Maior média na análise do currículo;
- 10.1.2. Maior média na Prova Didática;
- 10.1.3. Maior Número de filhos;
- 10.1.4. Maior Idade.

11. DOS RECURSOS.

Serão admitidos recursos, devidamente protocolados ao Diretor da Faculdade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação dos eventos do processo seletivo na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

11.1. Serão admitidos recursos quanto:

- a) ao indeferimento do requerimento da inscrição;
- b) à aplicação das provas;
- c) ao resultado das provas;
- d) ao resultado final do processo seletivo.

11.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado na cláusula abaixo e não serão aceitos os recursos interpostos a evento diverso das hipóteses acima.

11.3. O prazo para interposição de recurso é de 02 (dois) dias úteis contados da publicação, na Imprensa Oficial do Município, do evento a ser objeto de recurso.

11.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

11.5. O diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá constitui a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.6. Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desrespeita a Banca Examinadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recursada;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos.

11.7. As respostas de todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo por meio da publicação na Imprensa Oficial do Município.

12. DO ENCERRAMENTO.

Os resultados finais, observado o disposto no item anterior, serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no site da Faculdade de Medicina de Jundiá.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1. Os candidatos convocados deverão atender, obrigatoriamente, aos procedimentos administrativos desta Faculdade e serem considerados aptos para a função, para serem admitidos no quadro docente desta Faculdade.

14.2. Os candidatos poderão ter vista, por cópia, de suas provas, no curso do prazo recursal, consoante o disposto neste edital.

14.3. O prazo de validade do processo seletivo será para os anos de 2017 e 2018.

14.4. A não comprovação dos requisitos fixados neste Edital, em tempo e forma estabelecidos, acarretará automática eliminação do candidato, independente da fase do processo seletivo.

14.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade.

Para conhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no site da Faculdade de Medicina de Jundiá, sendo afixado no local de costume no prédio da Faculdade, bem como seu resumo encaminhado para divulgação pelos órgãos de imprensa locais.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (23/10/2017).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

EDITAL FMJ- 035/2017, de 23/10/2017 ANEXO I

ATRIBUIÇÕES do Cargo de Professor Auxiliar da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Descrição Sumária:

- Elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades, em observação aos objetivos de ensino da FMJ, através de metodologia específica para cada caso, visando preparar o aluno para uma formação geral na área de enfermagem, médica ou área afim, analisar a classe como grupo e individualmente, reunir-se com seu superior imediato, mediato e alunos visando à sincronia e transparência das atividades.

Descrição Detalhada:

- Participar da elaboração do Plano de Ensino da disciplina em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso;
- Ministrar o ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino da disciplina e sua carga horária;
- Utilizar metodologia condizente com a disciplina, buscando atualização permanente;
- Observar a obrigatoriedade de frequência e pontualidade às atividades didáticas;
- Estimular e promover pesquisas e atividades de extensão à comunidade;
- Registrar, em diário de classe, a frequência dos alunos em sua disciplina;
- Organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar dos alunos;
- Enviar à Seção Acadêmica as frequências, as notas das provas parciais e dos exames de sua disciplina, conforme prazos previstos;
- Elaborar Relatório de Atividades do Semestre, obedecendo aos prazos previstos;
- Participar de comissões e atividades para as quais for convocado ou eleito;
- Participar da vida acadêmica da Instituição;
- Exercer outras atribuições previstas no Regimento da FMJ ou na legislação vigente.
- Atualizar-se constantemente, através da participação em congressos, palestras, leituras, visitas, estudos, entre outros meios;
- Participar da elaboração e execução de projetos de pesquisa, objetivando o desenvolvimento científico da FMJ;
- Votar e ser votado para as diferentes representações do seu departamento, participar de reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado;
- Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza;
- Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição;
- Executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (23/10/2017).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

EDITAL FMJ- 035/2017, de 23/10/2017 ANEXO II

Lista de pontos para **provas teórico-prática e didática** do Processo Seletivo Público para contratação temporária de **Professor** para o Departamento de SAÚDE COLETIVA, com ênfase em MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

ORDEM TEMAS

01. Estratégia Saúde da Família: infraestrutura e funcionamento.
02. Medicina Centrada na Pessoa.
03. Humanização da Atenção em Saúde.
04. Política Nacional de Saúde e Modelos de Atenção em Saúde.
05. Atenção Primária à Saúde no Brasil.
06. Determinantes psicossociais dos comportamentos em saúde e Educação em Saúde.
07. Promoção de Saúde, Prevenção de Doenças e Vulnerabilidades.
08. Epidemiologia Clínica e sua importância na Atenção à Saúde.

09. Princípios da Medicina da Família e Comunidade.
10. Integralidade e Complexidade na medicina da Família e Comunidade e na Atenção Primária à Saúde.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (23/10/2017).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

EDITAL FMJ- 035/2017, de 23/10/2017 ANEXO III

Quesitos a serem avaliados e respectiva pontuação no JULGAMENTO DO CURRÍCULUM VITAE dos candidatos ao processo seletivo público para contratação temporária de Professor para o Departamento de SAÚDE COLETIVA, com ênfase em MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

I.- OS TÍTULOS ACADÊMICOS	Máximo de Pontos	1º Membro	2º Membro	3º Membro
1. Graduação				
a) Área	0,3			
b) Área afim	0,15			
2. Especialização				
a) Área	0,3			
b) Área afim	0,15			
3. Mestrado				
a) Área	0,4			
b) Área afim	0,2			
4. Doutorado				
a) Área	0,6			
b) Área afim	0,2			
5. Livre Docência				
a) Área	0,7			
b) Área afim	0,2			
6. Título conferido por Sociedade Científica ou Pós-Doutorado				
a) Área	0,7			
b) Área afim	0,20			
MÁXIMO DE PONTOS	2,0			
NOTA MÉDIA				
Obs: serão pontuadas somente a graduação e a maior titulação.				

II.- EXPERIÊNCIA ACADÊMICA	Máximo de Pontos	1º Membro	2º Membro	3º Membro
1. Atividade de Ensino de Graduação.				
a) Tempo de Experiência				
i. Na área > 10 anos	2,0			
ii. Na área de 5 a 9 anos	1,3			
iii. Na área < de 5 anos	0,8			
iv. Área afim	0,5			
2. Atividade de Ensino de Pós-Graduação/ Residência Médica/ Extensão.				
a) Tempo de Experiência				
i. Na área > 7 anos	1,0			
ii. Na área de 4 a 6 anos	0,5			
iii. Na área < de 4 anos	0,3			
iv. Área afim	0,2			



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

MÁXIMO DE PONTOS	3,0			
NOTA MÉDIA				

III.- PRODUÇÃO CIENTÍFICA E LITERÁRIA	Máximo de Pontos	1º Membro	2º Membro	3º Membro
1. Trabalhos Apresentados em Congressos.				
a) Nacionais				
i. Área afim (> de 5 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,2			
ii. Área afim (entre 3 e 4 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,1			
iii. Área afim (< de 3 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,05			
iv. Fora da área (Independente da quantidade últimos 5 anos)	0,02			
b) Internacionais				
i. Área afim (> de 3 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,2			
ii. Área afim (entre 1 e 2 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,1			
iii. Fora da área (últimos 5 anos)	0,05			
2. Trabalhos Publicados em Periódicos.				
a) Nacionais				
i. Área afim (≥ de 2 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,3			
ii. Área afim (1 trabalho nos últimos 5 anos)	0,15			
iii. Fora da área (Independente da quantidade últimos 5 anos)	0,05			
b) Internacionais				
i. Área afim (> de 3 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,6			
ii. Área afim (2 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,4			
3. Produção Literária.				
a) Livros Publicados				
i. Área afim	0,4			
ii. Fora da área	0,2			
b) Capítulos de Livros				
i. Área afim	0,2			
ii. Fora da área	0,05			
c) Artigos em Jornais				
i. Área afim	0,05			
ii. Fora da área	0,02			
d) Desenvolvimento de material didático				
i. Na área	0,05			
ii. Fora da área	0,02			
iii. Área afim (1 trabalho nos últimos 5 anos)	0,01			
MÁXIMO DE PONTOS	2,0			
NOTA MÉDIA				

IV.- ATIVIDADES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA	Máximo de Pontos	1º Membro	2º Membro	3º Membro
1. Cursos à Comunidade				
a) Facilitador/ Palestrante (0,1/curso)	0,4			
b) Participante / Ouvinte (0,05/curso)	0,2			
2. Outras Atividades de Extensão.				
a) Coordenador/ Organizador (0,1/curso)	0,4			
b) Participante/Ouvinte (0,05/curso)	0,2			
3. Atividades Extra Curriculares				
a) Representação discente/docente	0,3			
b) Monitorias/ Organização de eventos científicos	0,2			
c) Preceptoria	0,3			
MÁXIMO DE PONTOS	1,0			
NOTA MÉDIA				

V.- ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Máximo de Pontos	1º Membro	2º Membro	3º Membro
1. Cargos Eletivos.				
a) Diretor/Coordenador (últ. 10 Anos)	0,5			
b) Vice Diretor / Vice Coordenador (últ. 10 Anos)	0,25			
2. Cargo de Confiança.				
a) Coordenador (últ. 10 Anos)	0,5			
b) Vice Coordenador (últimos 10 Anos)	0,25			
3. Cargo Eletivo em Colegiados				
a) Duas ou mais vezes nos últimos 5 anos (máximo = 5)	0,5			
b) Uma vez nos últimos 5 anos (máximo = 5)	0,25			
4. Comissões por nomeação				
a) Duas ou mais vezes nos últimos 5 anos (máximo = 5)	0,5			
b) Uma vez nos últimos 5 anos (máximo = 5)	0,2			
5. Outras Comissões	0,1			
6. Participação em Sociedades de especialidades nos últimos 5 anos (máximo = 5)	0,20			
7. Participação em Eventos de Educação Médica e/ou Educação em Saúde nos últimos 5 anos (máximo = 5)	0,25			
MÁXIMO DE PONTOS	2,0			

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (23/10/2017).

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

EDITAL FMJ- 035/2017, de 23/10/2017
ANEXO IV

Parâmetros de ancoragem para PROVA DIDÁTICA do processo seletivo para contratação temporária de Professor para o Departamento de SAÚDE



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIÁ

COLETIVA, com ênfase em MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Considerando os termos do Edital FMJ- 023/2017, de 10/7/2017, e indicação do Departamento de PEDIATRIA, "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo,

ESTRUTURA DO PLANO DE AULA	Máximo de Pontos	1º Membro	2º Membro	3º Membro
1. Introdução	0,0 - 0,4			
2. Objetivos	0,0 - 0,4			
3. Conteúdo	0,0 - 0,4			
4. Metodologia	0,0 - 0,3			
5. Recursos	0,0 - 0,2			
6. Avaliação	0,0 - 0,2			
7. Referências	0,0 - 0,1			
SUBTOTAL (pontuação máxima)	2,0			
CONTEÚDO				
1. Domínio do tema	0,0 - 1,5			
2. Contextualização	0,0 - 0,4			
3. Sequência lógica	0,0 - 0,4			
4. Linguagem adequada ao nível de graduação	0,0 - 0,7			
SUBTOTAL (pontuação máxima)	3,0			
PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS				
1. Metodologia adequada à consecução dos objetivos	0,0 - 0,5			
2. Utilização adequada dos recursos	0,0 - 0,5			
3. Sincronia da Apresentação e Explanação	0,0 - 0,5			
4. Utilização adequada do tempo	0,0 - 0,5			
SUBTOTAL (pontuação máxima)	2,0			
EXPOSITOR				
1. Postura na condução da aula	0,0 - 1,2			
2. Interação	0,0 - 0,5			
3. Fluência verbal	0,0 - 0,7			
4. Diclção	0,0 - 0,6			
SUBTOTAL (pontuação máxima)	3,0			
NOTA DA PROVA DIDÁTICA – NPd				
Média Aritmética das Notas dos Membros multiplicada pelo Peso	10,0			

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (23/10/2017).

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

PORTARIA FMJ- 140/2017, de 24/10/2017

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR a Banca Examinadora do concurso público para o cargo de PROFESSOR AUXILIAR do Departamento de PEDIATRIA da Faculdade de Medicina de Jundiá, de que tratou o Edital acima referido, composta dos seguintes professores: Profª Drª **MARIA DE FÁTIMA VALENTE RIZZO**, Professora Adjunta e Coordenadora do Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina de Jundiá (FMJ); Prof. Dr. **MARCELO JENNE MIMIÇA**, Professor Assistente Doutor da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo (FCMSCSP); Profª Drª **TANIA MARIA MENDES QUINTELLA**, Professora Doutora do Departamento de Pediatria da Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUCCAMP); sob a presidência da primeira. Como SUPLENTE integram a Banca os professores: Profª Drª **ELIANA MARIA MONTEIRO CARAN**, Professora Adjunta da Disciplina de Especialidades Pediátricas da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP); Profª Drª **DEBORA MORAIS CARDOSO**, Professora Adjunta do Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina de Jundiá (FMJ).

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (24/10/2017).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (24/10/2017).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

EDITAL FMJ- 023/2017 – CONCURSO PÚBLICO CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA AS PROVAS

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando decisão da Banca Examinadora do concurso público para admissão de Professor AUXILIAR do Departamento de PEDIATRIA, nomeada através da Portaria FMJ- 140/2017;

1. FAZ SABER aos candidatos abaixo nominados, inscritos no concurso público para Professor AUXILIAR do Departamento de PEDIATRIA da Faculdade de Medicina de Jundiá, conforme Edital FMJ- 023/2017, de 10/7/2017, que deverão comparecer ao prédio sede desta Faculdade, à rua Francisco Telles nº 250, Vila Arens, Jundiá-SP, no dia **07 de novembro de 2017, terça-feira, às 08:00 horas**, para participarem do sorteio do tema para a PROVA DIDÁTICA constante do Edital acima referido;
2. Ficam convocados os candidatos abaixo nominados e devidamente inscritos, para participarem do concurso público, conforme segue:

CANDIDATOS

R. G.

- | | |
|--------------------------------|--------------|
| ANA PAULA ANTUNES PASCALICCHIO | 20.762.361-2 |
| BERTOZZI | |
| CLAUDINE SARMENTO DA VEIGA | 17.984.804-5 |
| MAURICIO LOUREIRO | 9.850.186-0 |
| MILENA FERREIRA DA SILVA | 59.783.460-X |
3. FAZ SABER AINDA que ficam os candidatos convocados a comparecerem no dia **08 de novembro de 2017, quarta-feira**, para serem submetidos à PROVA TEÓRICO-PRÁTICA, às **09:00 horas**, e à PROVA DIDÁTICA, às **13:00 horas**, neste prédio sede.

4. Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, bem como divulgado através do site da Faculdade de Medicina de Jundiá.

5. Registre-se e publique-se.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (24/10/2017).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor



GOVERNO E FINANÇAS

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR
LEI 10880, DE 09/06/2004 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 18, DE 22/04/2004
EXTRATO DE BALANCETE DE SETEMBRO/2017

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00 - Receita Patrimonial				
1325.01.05.10.00 - FNDE/PNATE	259,26	4.088,17	2.000,00	2.088,17
1325.03.08.00.00 - Rec. Oper. Financeiras - FME	-	-	-	-
1761.02.06.00.00 - FNDE/PNATE	18.902,62	118.170,12	189.000,00	(70.829,88)
SOMA	19.161,88	122.258,29	191.000,00	(68.741,71)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
012.361.168.2776 - Gestão Unid.Esc. Ensino Fundamental						
3390.3000-Material de Consumo						
0 - Própria	1.321.264,59	28.408,00	832.527,53	488.737,06	76.936,00	787.304,30
6123 - Material de Consumo - FNDE/PNATE						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
3390.3200 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jur.						
0 - Própria	3.654.535,27	-	3.330.598,92	323.936,35	335.669,95	2.310.968,61
3390.9200 - Despesas de Exercícios Anteriores						
0 - Própria	93.762,81	-	93.762,78	0,03	-	93.762,78
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria	200.000,00	-	58.485,00	141.515,00	52.149,00	58.485,00
012.361.168.2779 - Transporte Escolar - Ens. Fundamental						
3390.3200-Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	2.730.000,00	-	2.729.964,00	36,00	621.787,50	2.204.023,15
6123 - FNDE/PNATE	96.000,00	-	96.000,00	-	20.452,50	77.215,69
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jur.						
0 - Própria	260.000,00	63.750,00	94.007,12	165.992,88	-	-
3390.9200 - Despesas de Exercícios Anteriores						
0 - Própria	643.575,00	-	580.374,75	63.200,25	6.631,50	6.631,50
012.365.168.2780 - Transporte Escolar - Infantil I						
3390.3200-Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	555.000,00	-	555.000,00	-	166.378,50	456.269,09
6123 - FNDE/PNATE	95.000,00	-	82.779,00	12.221,00	17.634,00	66.579,83
SOMA	9.649.137,67	92.158,00	8.453.499,10	1.195.638,57	1.297.638,95	6.061.239,95

Banco do Brasil conta Corrente nº 25010-4 201 Saldo Atual R\$ -
Banco do Brasil conta Aplicação nº 25010-4 283 Saldo Atual R\$ 20.694,36
Banco do Brasil conta Aplicação nº 25010-4 820 Saldo Atual R\$ 28.184,93

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / DC UGGF

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / DC UGGF

**GOVERNO E FINANÇAS**

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR
LEI 10880, DE 09/06/2004 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 18, DE 22/04/2004
EXTRATO DE BALANCETE DE SETEMBRO/2017

RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
012.361.168.2776 - Gestão Unid.Esc. Ensino Fundamental						
3390.3000-Material de Consumo						
0 - Própria					-	158.440,94
3390.3600 - Outros Serviços de Terceiros - PJ					-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jur.						
0 - Própria					-	449.975,80
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria		-	-	-	-	468,00
012.361.168.2779 - Transporte Escolar - Ens. Fundamental						
3390.3200-Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria		-	-	-	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jur.						
0 - Própria		-	-	-	-	94.166,04
012.361.168.2780 - Transporte Escolar - Infantil II						
3390.3200-Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria		-	-	-	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jur.						
0 - Própria		-	-	-	-	69.900,00
SOMA		-	-	-	-	772.950,78

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / DC UGGF

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / DC UGGF

**GOVERNO E FINANÇAS****FUNDO APOIO AO ESPORTE**

Lei nº 4.380, de 27.06.94, reformulada pela Lei nº 5.089, de 29.12.97

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE SETEMBRO/2017**NORMAL**

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No Mês	No Ano		
1000.00.00.00.00- RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL				
1325.01.99.11.00 - Fundo de Apoio ao Esporte	4,87	79,18	-	79,18
1700.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1730.00.03.00.00 - Transf. de Instituições Privadas				
1730.00.01.03.00 - Fundo de Apoio ao Esporte	-	-	-	-
1900.00.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
1990.00.00.00.00 - Receitas Diversas				
1990.99.11.00.00 - Fundo de Apoio ao Esporte	-	-	-	-
SOMA	4,87	79,18	-	79,18

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
23.01 - SECR. MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER						
23.01.027.812.178.2766 - Manut. Dos Proj. de Inclusão Esportiva						
3390.3000 - Material de Consumo						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	-	-	-	-	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica						
0 - Própria	30.000,00	-	-	30.000,00	-	-
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes - Doações	-	-	-	-	-	-
SOMA	30.000,00	-	-	30.000,00	-	-

Caixa Ec. Federal C/C 28-8 419 -

Caixa Ec. Federal C/Aplicação 28-8 420 2.014,78

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / DC UGGFEDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / DC UGGF

**GOVERNO E FINANÇAS****FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

Lei Municipal nº 2.635/83, alterada pelas Leis Municipais nº 3.733/91 e nº 4.218/93

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS SETEMBRO/2017

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL				
1390.00.00.00.00- Outras Rec. Patrimoniais				
1325.01.99.08.00 - Fundo Social de Solidar.	243,00	3.640,58	2.000,00	1.640,58
1700.00.00.00.00 - TRANSF. CORRENTES				
1730.00.00.00.00 - Transf. Instit. Privadas				
1730.00.01.01.00 - Doações ao Fundo S. Solidar.	-	-	-	-
1750.00.00.00.00 - TRANSF. DE PESSOAS				
1750.00.01.01.00 - Doações ao Fundo S. Solidar.	-	-	-	-
1900.00.00.00.00 - OUTRAS REC. CORRENTES				
1990.00.00.00.00 - Receitas Diversas				
1990.99.00.00.00 - Outras Receitas				
1990.99.01.07.00 - Fundo Social de Solidar.	-	5.111,25	12.000,00	(6.888,75)
Total	243,00	8.751,83	14.000,00	(5.248,17)

DESPESA - NORMAL	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
02.01 - GABINETE DO PREFEITO						
0201.008.244.171.2620 - Campanhas e Atividades Comunitárias						
3390.3000 - Material de Consumo						
0 - PRÓPRIA	20.000,00	-	1.530,00	18.470,00	-	1.530,00
.5106 - FSS	-	-	-	-	-	-
3390.3200 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - PRÓPRIA	395.000,00	-	123.771,45	271.228,55	-	123.771,45
.5106 - FSS	12.000,00	-	-	12.000,00	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - PRÓPRIA	14.800,00	-	-	14.800,00	-	-
.5106 - FSS	-	-	-	-	-	-
0201.008.244.171.2621 - Ações de Geração de Renda						
3390.3000 - Material de Consumo						
0 - PRÓPRIA	59.000,00	-	2.040,00	56.960,00	-	1.020,00
.5106 - FSS	-	-	-	-	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - PRÓPRIA	150.000,00	-	-	150.000,00	-	-
.5106 - FSS	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-
Total	652.800,00	-	127.341,45	525.458,55	-	126.321,45

CAIXA - C/C nº 27-0

417

-

CAIXA - C/APLIC. Nº 627-0

418

92.940,47

CAIXA - C/C nº 53-9

758

-

CAIXA - C/APLIC. Nº 53-9-0

759

7.558,99

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI

Ag. Fazendário/UGGF

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS

Ag. Fazendário/UGGF

**GOVERNO E FINANÇAS****FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

Lei Municipal nº 2.635/83, alterada pelas Leis Municipais nº 3.733/91 e nº 4.218/93

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS SETEMBRO/2017

R. P.

DESPESA - NORMAL	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
02.01- GABINETE DO PREFEITO						
0201.008.244.171.2008 - Manut. das Ações dos Eq Culturais						
3390.3000 - Material de Consumo						
0 - PRÓPRIA	0	0	0	0	-	1.522,00
3390.3600 - Outros Serviços de Terceiros - PF						
0 - PRÓPRIA	0	0	0	0	-	21.151,86
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - PRÓPRIA	0	0	0	0	-	186.637,71
0201.008.244.171.2620 - Campanhas e Atividades Comunitárias						
3390.3200 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - PRÓPRIA	0	0	0	0	-	-
.5106 - FSS						
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - PRÓPRIA	0	0	0	0	-	364.265,00
0201.008.244.115.2621 - Ações de Ger. De Renda						
3390.3000 - Material de Consumo						
0 - PRÓPRIA	0	0	0	0	-	189,99
.5106 - FSS	0	0	0	0	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - PRÓPRIA	0	0	0	0	-	1.980,00
.5106 - FSS	0	0	0	0	-	-
Total	-	-	-	-	-	575.746,56

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI

Ag, Fazendário / DC UGGF

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS

Ag, Fazendário / DC UGGF

**GOVERNO E FINANÇAS**

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019, de 14.04.94
 EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS SETEMBRO / 2017

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL				
1390.00.00.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais				
1325.01.99.09.00 - Fundo Munic. D. C. Adolescente	3.550,02	72.969,80	20.000,00	52.969,80
1730.00.00.00.00 - Transf.de Instituições Privadas				
1730.00.01.02.00 - Doações ao F.M.D.C.A.	-	77.286,21	-	77.286,21
1750.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS				
1750.00.01.03.00 - Doações ao F.M.D.C.A.	8.839,33	62.957,24	390.000,00	(327.042,76)
1922.99.00.00.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES				
1922.99.04.00.00 - Restituições -Fundo Mun. Dir.Criança e Adolesc.	-	-	10.000,00	(10.000,00)
Total	12.389,35	213.213,25	420.000,00	(206.786,75)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
15.01- SECR.MUN.INTEGRAÇÃO SOCIAL						
1501.008.243.181.2102 - Gest.Ações Prom. Dir. Crianças e Adol.						
3350.4300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS						
3350.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	-	-	-	-	-	-
3390.3000 - MATERIAL DE CONSUMO						
3390.0000 - Própria	-	-	-	-	-	-
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	50.000,00	-	18.794,08	31.205,92	-	6.448,80
3390.3300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	41.000,00	-	15.540,19	25.459,81	-	15.540,19
3390.3600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PF						
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ						
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	773.191,92	-	568.207,04	204.984,88	16.260,00	516.571,04
4490.5200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
4490.5200.0000 - Própria	-	-	-	-	-	-
4490.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	-	-	-	-	-	-
Total	869.191,92	-	602.541,31	266.650,61	16.260,00	538.560,03

Banco do Brasil conta nº 73.139-0	81	-	
Banco do Brasil C/APL. nº 73.139-0	277	-	
Banco do Brasil C/APL. nº 73.139-0	278	-	
Caixa Econ. Federal conta nº 052-0	756	-	
Caixa Econ. Federal C/APL. nº 052-0	757	1.460.663,82	

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
 Ag. Fazendário / DC UGGF

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
 Ag. Fazendário / DC UGGF

**GOVERNO E FINANÇAS****FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019 , de 14.04.94

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS SETEMBRO / 2017

RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
15.01- SECR.MUN.INTEGRAÇÃO SOCIAL						
1501.008.243.181.2102 - Gest.Ações Prom. Dir. Crianças e Adol.						
3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ						
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	-	-	-	-	-	630,00
Total	-	-	-	-	-	630,00

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / DC UGGFEDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / DC UGGF

**GOVERNO E FINANÇAS****FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL**

LEI MUNICIPAL 341/2002

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO / 2017

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00 - Receitas Correntes				
1121.21.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	150,00	5.274,60	180.000,00	(174.725,40)
1121.99.03.00.00 - Taxa de Publicidade Comercial / FMCQA	13.017,48	821.818,84	900.000,00	(78.181,16)
1300.00.00.00.00 - Receita Patrimonial				
1325.01.99.18.00 - FMCQA	6.920,17	214.185,74	159.000,00	55.185,74
1730.00.01.05.00 - Doações ao FMCQA	1.370,00	12.900,00	14.000,00	(1.100,00)
1911.99.05.00.00 - Multa e Juros de Mora do FMCQA	-	-	-	-
1913.99.02.00.00 - Multas e Juros de Mora da Div.A.do FMCQA	239,72	118.129,84	-	118.129,84
1919.35.00.01.00 - Multa por Danos ao Meio Ambiente	-	2.000,00	1.000,00	1.000,00
1919.50.03.00.00 - Multa Por Auto de Infração/Publ./FMCQA	-	2.112,00	10.000,00	(7.888,00)
1931.99.01.02.00 - Rec.D.A. Qts.Trib.-Tx Contr. Fisc. Ambiental	-	85.958,14	-	85.958,14
1931.99.01.05.00 - Rec.D.A. Qts.Trib.-Tx.Publ.Comercial FMC	579,63	7.649,73	-	7.649,73
1932.99.01.04.00 - Rec. Da D.A. não Tributária do FMCQA	-	1.273,70	-	1.273,70
SOMA	22.277,00	1.271.302,59	1.264.000,00	7.302,59

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
11.01 - SECRETARIA MUN.PLANEJ.E MEIO AMBIENTE						
018.541.163.2719 - Base Ecológica da Serra do Japi						
3390.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	1.000,00	-	742,80	257,20	-	185,70
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - PJ						
0 - Própria	8.300,00	-	7.300,00	1.000,00	1.154,59	3.416,84
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-
018.541.163.2731 - Preservação da Reserva Biológica						
3390.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	334.000,00	-	-	334.000,00	-	-
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	300.000,00	-	-	300.000,00	-	-
4490.6100 - Aquisição de Imóveis						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	530.000,00	-	-	530.000,00	-	-
SOMA	1.275.300,00	-	8.042,80	1.267.257,20	1.154,59	3.602,54

CAIXA C/C 29-6
CAIXA C/APL 29-6
CAIXA C/APL 46988-2

421 Saldo Atual R\$ -
422 Saldo Atual R\$ 1.975.531,95
854 Saldo Atual R\$ 3.634.689,72

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / DC UGGF

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / DC UGGF



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO Nº 166/2017

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunicações, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado – Processo

PHOENIX TOWER PART SA	28.015-8/2017-1
PHOENIX TOWER PART SA	28.017-4/2017-1
PHOENIX TOWER PART SA	28.012-5/2017-1
LUIZ CARLOS RODRIGUES JUNIOR	26.729-6/2017-1

25 Outubro de 2017
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 167/2017

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunicações, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

Interessado – Processo

PERALTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	23.069-2/2016-1
---	-----------------

25 Outubro de 2017
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**DIVISAO DE FISCALIZACAO DE OBRAS-TRAMITE
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 49/2017**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

ARQº TATHIANA FIGUEIRA TRIPPE NAGAOKA ASSOCIAÇÃO U.B.I. SAO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEM	14517-2/2011
ARQº CESAR HARADA JOSE HELENO BARBOSA	4571-5/2009
ARQº JOSÉ BENEDITO DIAS DANIEL TEJEDA QUARTUCCIO	1594-2/2013
ARQº BRUNO LUIZ FACHERIS MANZATTO TALITA SALVATTI POLO	16328-3/2015
ARQº RAFAEL MASSUCATO DE ALMEIDA MARIA ZILDA DA SILVA BOAVENTURA	7609-3/2017
ARQº VALDIR BRAUN JOSÉ CARLOS VICENTINO	15541-8/2017
ARQº GABRIEL CHEPUCK ALEXANDRE RICARDO PACHECO DE FREITAS	18202-8/2015
ARQº GYLMAR DE PADUA BERVERTE ALDO LUIS NALDI	33081-2/2013
EMPº HAWKS ENGENHARIA LTDA ME ADEMIR CODARIN E ODILA PICOLomini CODARIN	34699-3/2016
EMPº IMPLANTAR AGRIMENSURA E PROJ. S/S LT.EPP NIVOLONI PROJETOS E TERRAPLENAGEM LTDA	20220-2/2017
ENGº KLEBER BARADEL YURI LANGNER BAYER E OUTROS	14238-9/2014
ENGº VALDINEI FRANCISCO ALVES BRUNO ANDRÉ MARTINEZ DE OLIVEIRA	24577-1/2017

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunicado-se emitido pela S.M.O., serão indeferidos."

**ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

**DIVISAO DE APROVACAO DE PROJETOS
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 59/2017**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Aprovação de Projetos da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQUERENTE REQº MARCUS VINICIUS MASSAK	28654-4/2017
REQº CESAR HARADA	22044-4/2017
REQº JULIANO ANTUNES	25369-2/2017
REQº HUGO HENRIQUE CONTESINI ALVES	26990-4/2017
ARQº RACHEL TREVISAN SAVIETO VALADARES CLAUDIO ANDRE MORTAGO E OUTRA	27550-5/2017
ARQº ELEN ESTEVES RICON LÚCIO YAMASHITA	19142-2/2012
ARQº LEONARDO BICHARA CCS JUNDIAÍ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	26384-0/2017
CCS JUNDIAÍ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	26384-0/2017
ARQº ELOI PEREIRA QUADROS DE SOUZA ERMELINDA FULA BUENO DE OLIVEIRA E OUTROS	27933-0/2014
ARQº GUSTAVO DOMINGUES DE MELLO LUIZ ROGÉRIO MARTINS DE OLIVEIRA	10497-0/2016
ARQº KARINA PONZETTO SCHIOSER CESAR AUGUSTO KLAUCK	19805-3/2017
ARQº MONICA SAVIETTO DE OLIVEIRA EDMILSON CAMILLO DE CAMARGO JUNIOR E OUTRA	11379-7/2017
ARQº BRUNA SILVEIRA MARQUES KLAUS CORAINI	24367-7/2017
ARQº NAYARA VIAN DA SILVA SUSE ANGELA CRAVEIRO	25230-6/2017
ARQº BRUNA MARQUES CASTALDO MARCELO MASCULINO BERTOLUCCI	25611-7/2017
ARQº PÂMELA CABBIA VITOR MINGOTTI	27298-5/2015
ARQº PEDRO HENRIQUE BENATTI MARINA MOREIRA MERCANDELLI	16868-4/2017
ARQº VANESSA BARADEL SANDRA REGINA MONFARDINI LEME	24669-6/2017
ARQº CRISTIANE APARECIDA MARQUES MARCOS VICENTE RITA DA SILVA	28086-9/2017
ARQº DENISE APLEITE DE MORAES ZANNI JOSÉ ÍTALO GEROMINI	26151-3/2017
ARQº FLÁVIO CARAZZATO JUNIOR ADEMIR PANZAN	28392-1/2017
ARQº CELSO FERRAZO FILHO GISELA MENESTRINA DE GOIS	Ped. 5452
ARQº ADRIANA CANOVA TAKAHASHI ALEXANDRE SALUM DÓRIA	Ped. 5537
ARQº FLAVIA MEDINA DE OLIVEIRA ROGER RIBEIRO TAVERNARO	Ped. 5547
ARQº DENIS HIROSSE PATRÍCIA PESSINI EIRELLI	Ped. 5548
ARQº AMANDA PASSOS FERRAZ SERGIO DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	Ped. 5549
ARQº VANESSA FRANCA ALVES LUIZ ALTIERI	Ped. 5550
ARQº CAMILA FERNANDES MALITO ITAMAR ANTONIO DA SILVA JUNIOR	Ped. 5551
ARQº LARISSA PEREIRA CARBONE PLIEGO FELIPE ROBERTO VENDRAMI	Ped. 5554



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

ARQº ANDRA NARIMATSU CALLEGARI JOOD TELECOM SERV DO BRASIL LTDA ME	25850-3/2016
RENATO BERNARDES CAMPOS E PATRICIA G. MARCHESAN	26636-3/2017
ARQº CESAR HARADA JOSÉ ZACARIAS E MARIA EMILIA MARCANSOLA ZACARIAS	11397-9/2017
EMPº HAWKS ENGENHARIA LTDA ME SILVIO GUERRA E OUTRA	18558-9/2017
EMPº PACE ARQUITETURA LTDA. CARFORT - INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA SPE LTDA	17448-4/2017
EMPº FUMAS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMA	Ped. 5530
EMPº DETTAGLIO ARQUITETURA E ASSESSORIA DE DESENHOS S/S LTDA EDUARDO BAPTISTA CARLOS	25967-3/2017
EMPº IMPLANTAR AGRIMENSURA E PROJ. S/S LT.EPP GLB NEGRI SPE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	1509-3/2016
ENGº GEOVANNA LOSCHI MARIA BOA BENASSI E OUTROS	29834-6/2010
ENGº DIEGO MENEZES PEREIRA TIAGO SILVA OLIVEIRA	27038-1/2017
ENGº EDUARDO JORGE CARVALHO DE VILHENA FERNANDO ANTONIO MIGUEL NETO E KAREN C. PEREIRA	15563-2/2017
ENGº ADILSON LUIZ RIBEIRO ASSOCIAÇÃO DA IGREJA CRISTÁ DIAKONIA	34777-7/2016
ENGº FULVIO CANOVA VALMIR CARMINATI E DANIELI C DA SILVA CARMINATI	13847-1/2017
ENGº FRANCINE CRISTINA GALEÓTI OLIVEIRA FABIANO ANTONIO DE OLIVEIRA	12390-3/2017
ENGº ESTANISLAU APARECIDO SCARPELLI CELIO HENRIQUE DA CONTA	28099-2/2017
ENGº LUIZ HENRIQUE MENDONÇA ANA LUCIA T. GERALDO E MARIA FER. AP. T. DA SILVA	18058-0/2017
ENGº ANGELO RAFAEL BALDI CLEBER DAVID DE MATTOS	27040-7/2017
ENGº FABIO BANDEIRA PADOVANI RENATA DE CASSIA VANDERLEI MECCATTI	27025-8/2017
ENGº FAUZI HADDAD NETO JOÃO VINICIUS ROSA	25990-5/2017
ENGº ANTONIO CARLOS ZONHO CARLOS ANTONIO FERES SADA	28055-4/2017
ENGº CELSO FERRAZZO ROBERMARIA DE MELLO SILVA ANTUNES	20670-0/2016
ENGº LUIS ALEXANDRE SARTORELLI UMBERTO EDES LEONARDI E OUTROS	18125-9/2016
ENGº GELSON BELLODI JOSE SANT'ANNA	3688-2/1989
ENGº WALTER TRINDADE VAZ RONILDO MACIEL	27947-3/2017
ENGº ALESSANDRE JOSÉ PEDROSO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DESPERTAR LTDA	34310-7/2016
ENGº NAYRA GABRIELE BUENO ALEX HELAN CERA	Ped. 5468
ENGº CLAYTON TOBIAS DE MENDONÇA FERNANDA CRISTINA PEREIRA	Ped. 5515
ENGº FLAVIO TORELLI EDISON ANTONIO BORTOLOSSI	28505-8/2017
ENGº ANGELO RAFAEL BALDI GERSON APARECIDO DE SOUZA	Ped. 5546
ENGº LUCIANA CARAZZATO BRUNO VALENTIM KOMAROFF	Ped. 5553
ENGº SAVÉRIO TORTORELLA ANTONIO TORTORELLA E OUTROS	26310-5/2017
ENGº VALDINEI FRANCISCO ALVES ROMILDO DOS SANTOS	Ped. 5555
ENGº MARIO ROBERTO FALCADE SEBASTIANA BORGES MERGULHÃO	12543-7/2017
ENGº EDUARDO JORGE CARVALHO DE VILHENA JOSE ANTIQUERA FILHO E CARMÉ NASCIMENTO DA MOTA	9351-0/2017
ENGº GILSON CALCILARI ANTONIO MANOEL DIAS E BENEDITO JUSTINO	27506-7/2017
ENGº SOLANGE FERREIRA DA SILVA	

LUIZ CARLOS DA MOTA E RICARDO BARBOSA DE SOUZA	36167-1/2015
PROº ADILSON SPINA JUNIOR HAISLAN BERGAMO DE LIMA	24720-7/2017
PROº GUILHERME FONSECA GIMENE MELCHIORI MARCO ANTONIO GALASSO DO AMARAL	Ped. 5384
PROº JOSÉ VICENTE DA SILVA ECCOFIT HOTEIS E ESCRITÓRIO LTDA	18806-2/2017
PROº DIEGO VELOSO GONÇALVES WESLEY QUELEMENTE LUCAS	27561-2/2017
PROº TEREZA FABIANE AZEVEDO DA SILVA RAYMUNDO GIUSEPPE FUGARINO	Ped. 5552
TECº EDI CARLOS ALVES JOSE ANTONIO RODRIGUES DE JESUS ESPOLIO E OUTRO	26840-1/2017

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comuniquem-se emitido pela S.M.O., serão indeferidos."

ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

MOBILIDADE E TRANSPORTE

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 05 DIAS A CONTAR DA ADESIÇÃO, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ.

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESI- VADO EM	LOCAL
PASSAT	CINZA	CCY 3752	23/10/17	R. PARIS, 87
CARÇAÇA VOYAGE	PRETA	SEM PLACA	23/10/17	AV. PROFª LEONITA F. LADEIRA, 740
CARÇAÇA ESCORT	AZUL	SEM PLACA	23/10/17	AV. PROFª LEONITA F. LADEIRA, 740
CARÇAÇA MONDEO	AZUL	SEM PLACA	23/10/17	AV. PROFª LEONITA F. LADEIRA, 740
CARÇAÇA FUSCA	AMARELA	SEM PLACA	23/10/17	AV. PROFª LEONITA F. LADEIRA, 740
CARÇAÇA OPALA	CINZA	SEM PLACA	23/10/17	AV. PROFª LEONITA F. LADEIRA, 740
GOL	BRANCA	CLS 0346	23/10/17	AV. PROFª LEONITA F. LADEIRA, 740
GOL	BEGE	BIP 0287	23/10/17	AV. PROFª LEONITA F. LADEIRA, 740
CELTA	VERMELHA	ERS 6458	23/10/17	AV. PROFª LEONITA F. LADEIRA, 740
CIVIC	AZUL	CIV 1903	23/10/17	R. MAESTRO PAULO MARIO DE SOUZA, 171
MONZA	VERMELHA	BQL 2907	23/10/17	R. XV DE NOVEMBRO, 1939
MONDEO	PRATA	CQG 5006	23/10/17	AV. GINO LENIN FERRAZZO, 663
CARÇAÇA TRAFFIC	AMARELA	SEM PLACA	23/10/17	AV. GINO LENIN FERRAZZO, 663
CHRYSLER	CINZA	CCR 9001	23/10/17	AV. GINO LENIN FERRAZZO, 663
CHEVETTE	AZUL	CQI 6459	23/10/17	R. BOM JESUS DE PIRAPO- RA, 1157
MB1113	VERMELHA	BWH 0368	23/10/17	R. PEREIRA BARRETO, 92

**MOBILIDADE E TRANSPORTE**

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 05 DIAS A CONTAR DA ADESIVAGEM, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESIVADO EM	LOCAL
COROLLA	PRATA	JWR 4217	20/10/17	R. RANGEL PESTANA, 1044
C4	BRANCA	EWN 9437	20/10/17	AV. SÃO PAULO, 940
RURAL	AZUL/BRANCA	GOA 8712	20/10/17	R. FRANCISCO CABRAL, 150
CHASSI S10		CWD 8404	20/10/17	R. FRANCISCO CABRAL, 150
GOL	LARANJA	JNK 5510	20/10/17	R. FRANCISCO MORATO, 50
DAILY	BRANCA	EGK 8529	20/10/17	R. FRANCISCO MORATO, 20
OMEGA	PRETA	BIP 9809	20/10/17	R. JOSE BENEDITO ROSA, 34
CIVIC	AZUL	CIV 1903	20/10/17	R. MAESTRO PAULO M DE SOUZA, 171
MONZA	VERMELHA	BQL 2907	20/10/17	R. XV DE NOVEMBRO, 1939
KA	ROXO	CNC 8354	20/10/17	AV. ARMANDO GIASSETTI, 540
F600	AZUL	BYA 6074	20/10/17	R. SÉRGIO CARDOSO, 19
PASSAT	VERDE	CCY 2156	20/10/17	R. LEGIONÁRIOS DA PATRIA, 287
ASTRA	BRANCA	FLS 7774	20/10/17	R. CLAUDIO MANOEL DA COSTA, 39
CORSA	BRANCA	CFG 6282	20/10/17	AV. BRIGIDO MARCASSA 756
VERONA	BEGE	CEU 8975	20/10/17	R. PARIS, 87
PASSAT	CINZA	CCY 3752	20/10/17	R. PARIS, 121
MB 1113	AZUL	BWH 0368	20/10/17	R. PEREIRA BARRETO, 92
KOMBI	BRANCA	BOA 7782	20/10/17	R. SANTO ANTONIO, 138
ACCENT	AZUL	BJL 4005	20/10/17	R. DR. ROBERTO SILVEIRA, 84

**DIVISAO DE PLANEJAMENTO DE TRANSITO
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 8/2017**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer neste Departamento de Engenharia e Mobilidade, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 2º andar, Ala Sul, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

ARQº CARLOS EINAR SEGURA Y GRIOLES
EDUARDO GOMES MACHADO E ANTONIO CARLOS CORTINA

15432-2/2016
ARQº MARIA CRISTINA FIGUEIREDO

CYRNE RABELLO COUTINHO JUNIOR 17682-8/2017
ARQº PÂMELA CABBIA

ADERSON GONÇALVES POLLI 21466-7/2014
EMPº FUMAS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUMAS 20429-9/2017
EMPº HOCH ARQUITETURA S/S LTDA

PROLOGIS CCP SERRA DO JAPI EMPREEND.IMOB.LTDA11063-1/2015

SMYLE ESTEVES RICON 18341-2/2016
EMPº PLENNO ARQUITETURA E LEGALIZAÇÃO LTDA ME

REALEZA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS L 21444-7/2017
EMPº URBITEC CONSTRUCOES LTDA

FRANCISCO DE ASSIS CEHELLI OLIVA 9178-2/2010

FRANCISCO DE ASSIS CEHELLI OLIVA 9181-6/2010
ENGº VIVIAN VIEIRA DE CAMPOS

BIGPAR EMPREEND.E PARTICIPACOES LTDA. 22588-3/2006
ENGº ADILSON LUIZ RIBEIRO

JOSE PEDRO ROSELL BALDRIS 32370-3/2016
ENGº CLAUDINEI DE PAULA E SILVA

IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS 17995-4/2017
ENGº LUCIANA MARTINS

TRANSPORTADORA TRAMONTINA LTDA 18508-6/2016
ENGº LUIZ FRANCISCO AIELLO MARTINS

LUCIANO CARLOS CHRIST 16094-7/2017
PROº Adriano de Oliveira Gomes

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA 18626-4/2017
TECº FELIPE AUGUSTO CAMARGO

MARCOS ANTONIO BUENO E OUTROS 11601-4/2017
TECº GILMAR ALEX ABRANTES

ORLANDO JUNQUEIRA ZUIM 23750-5/2017

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º -O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto ao Departamento de Engenharia e Mobilidade, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."
"Artigo 2º -Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se serão indeferidos."

ENGº SILVESTRE EDUARDO ROCHA RIBEIRO
GESTOR DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

EDUCAÇÃO**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA****Processo nº 20.182-4/2017-2****Dispensa de inexigibilidade de Convocação Pública nº 001/17**

I – Doação de Bens: Projeto "Mundo da Leitura" – PRONAC 163519, correspondente a 05 (cinco) Kits Completos, contendo um mini baú, com 100 (cem livros cada um, totalizando 500 (quinhentos) livros, a serem distribuídos em 05 (cinco) escolas, além da contação de histórias e de workshop para os professores.

II – Donatária: F.B.F Cultural Ltda – Editora Evoluir – CNPJ: 02.632.558/0001-15

III – Fundamento Legal: Art. 7º do Decreto nº 26.958, de 1º de junho de 2017:

IV – Prazo: 6 meses.

V- Justificativa:

A formalização do Termo de Doação da F.B.F Cultural Ltda – Editora Evoluir, para o Município de Jundiá, se justifica em razão da necessidade de se promover ações de incentivo à leitura visando à democratização



EDUCAÇÃO

do acesso ao livro, ao desenvolvimento da proficiência leitora no Ensino Fundamental e à formação dos alunos para o exercício de uma cidadania crítica e participativa, tendo como escopo, atender aos objetivos e princípios elegidos para subsidiar o trabalho pedagógico nas Unidades Escolares que atendem ao público do Ensino Fundamental.

A oferta do Projeto "Mundo da leitura" pela F.B.F Cultural Ltda. – Editora Evoluir, a essa Diretoria, foi considerada importante e aceitável devido a apresentação de sua vasta experiência técnica especializada na área educacional e no desenvolvimento, na aplicação e na manutenção de novos processos de ensino e de aprendizagem com oferta de conteúdos e tecnologias educacionais que tornam o aprender mais prazeroso e significativo, além de trabalhar com abordagens que transformam a cultura escolar, valorizando o "aprender fazendo" e integrando alunos, professores, pais e comunidades.

O valor dos bens doados correspondem a R\$ 32.253,89 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos), com base na média de custo por cidade, relativo a todas as ações desenvolvidas, com aprovação do Ministério da Cultura – PRONAC, informado no projeto anexado nos autos.

Ellen Terezinha Leonel de Moraes Cândido
Diretora do Departamento de Ensino Fundamental

UGE, em 16 de outubro de 2017

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Departamento de Ensino Fundamental da UGE, constante nos autos.
Publique-se o respectivo extrato.

PROF.^a VASTI FERRARI MARQUES
GESTORA DA UNIDADE DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO

FUMAS

CONVITE - OBRAS Nº 04/17

"EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL"

ÓRGÃO: Fundação Municipal de Ação Social FUMAS - OBJETO: Reforma do Centro Comunitário Jardim FEPASA - ABERTURA: às 10h00 do dia 08 de novembro de 2017 – INFORMAÇÕES: Fone: (11) 4583.1708 ou disponível grátis no site www.jundiai.sp.gov.br entrar no link "compra aberta" acessar Editais Presenciais ou poderá ser adquirido na sede da Fundação – Av. União dos Ferroviários, 2.222 Ponte de Campinas – Jundiaí – SP de 2ª a 6ª feira das 08h00 às 17h00.

Jundiaí, 23 de outubro de 2017.
MARCOS VALENTIM REYNALDO
Presidente da Comissão de Habilitação
e Julgamento de Licitação

DESPACHO

Ref.: Convite – Obras nº 03/2017 – Elaboração dos quadros da NBR da ABNT – Parque Residencial Vila Ana – Jundiaí – SP.
Processo nº 01.413-6/17.

Considerando que a licitação em referência, não acorreram empresas, portanto, sendo declarada DESERTA, estamos arquivando o correspondente processo.

Jundiaí, 24 de outubro de 2017.
Marcos Valentim Reynaldo

Presidente da CHJL
Ciente e de acordo.
Solange Aparecida Marques
Superintendente

ATO DE ADJUDICAÇÃO
De 23 de outubro de 2017.

Pregão Eletrônico nº 06/17 – Fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiro para a Fundação.

Processo nº 01.158-7/17

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, RESOLVEMOS:

- ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa ESTAÇÃO DO ALIMENTO COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA – M.E., por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de Habilitação.

MARCOS VALENTIM REYNALDO
Pregoeiro

FUMAS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Processo nº 01.158-7/2017 – Fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiro para a Fundação

Face ao que consta dos autos, homologo o objeto do Pregão Eletrônico nº 06/17, à empresa:

- ESTAÇÃO DO ALIMENTO COML. DISTRIBUIDORA LTDA.
R\$ 190.784,22

SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato nº 21/16 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: DIGITAL JUNDIAI LTDA – M.E. - OBJETO: Serviços de impressão departamental de caráter local e/ou computador de grande porte ASSINATURA: 24 de outubro de 2017 - PROCESSO Nº 01.452-6/16- MODALIDADE: Pregão Presencial nº 03/2016 ASSUNTO: Fica prorrogado por mais 30(trinta) dias, a partir de 29 de outubro de 2017 com base no artigo 57 inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Diretoria do Núcleo de Planejamento,
Gestão e Finanças

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato nº 14/16 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: DAC ENGENHARIA LTDA – EPP - OBJETO: Elaboração dos projetos complementares de infraestrutura para a urbanização e regularização fundiária do Jardim Tamoio - ASSINATURA: 24 de outubro de 2017 – PROCESSO Nº 03.069-8/2015 MODALIDADE: Tomada de Preços nº 03/2015 - ASSUNTO: Fica prorrogado por mais 180(cento e oitenta) dias a partir de 18 de outubro de 2017 com base no artigo 57, § 1º inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.

Diretoria do Núcleo de Planejamento,
Gestão e Finanças

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL 175/2017

ADILSON RODRIGUES ROSA, Gestor da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER que fica (m) NOTIFICADO(S) o(s) proprietário(s) de uma estrutura em material plástico, em estado de abandono:

Nº infração 27-A/2017 Infrator JOAQUIM PADILHA DE SOUZA

Endereço: RUA ITIRAPINA, S/N – VILA HORTOLANDIA – JUNDIAI- SP,

NOTIFICADO a proceder retirada da estrutura feita de material plástico (banca) localizada no endereço supracitado no prazo de 07 (sete) dias contadas da publicação deste edital, nos termos da Lei 6.759 de 27/11/2006 - artigos 6º e 17º - parágrafo único

Caso não seja a estrutura metálica supracitada recolhida no prazo supra mencionado, a estrutura será removida e mantida sob a guarda da municipalidade, ficando disponível ao responsável no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, findos os quais passa a integrar o patrimônio público que lhe dará a destinação que julgar cabível.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Gestão de Infraestrutura
e Serviços Públicos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO CIAS Nº 003/17 - PROCESSO CIAS Nº 024/17
OBJETO: Consultoria/Manutenção e Suporte de Sistemas da Área de TI – Tecnologia de Informação. CONTRATANTE: CIAS - Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário CONTRATADO: INFOLANDTI SOFTWARES E SERVIÇOS DE TI LTDA ME – CNPJ 05.178.533/0001-



INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

81 ASSINATURA: 23/10/2017 PRAZO/VIGÊNCIA: 12 MESES VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 15.975,00 FUNDAMENTO LEGAL: art. 22, III, c/ art. 23, II, "a", da Lei Federal 8666/93.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA E DE RATIFICAÇÃO DA PRORROGAÇÃO I QUE SE FAZ AO CONTRATO CIAS Nº 004/2017, PROCESSO CIAS Nº 025/17

OBJETO: Manutenção e Monitoramento de Aterro Sanitário, bem como de Obras Compensatórias.

CONTRATANTE: CIAS – Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário. CONTRATADA: Transvias Construções e Terraplenagem Ltda. ASSINATURA: 21.10.2017 - VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias. VALOR GLOBAL: R\$ 405.169,13 (quatrocentos e cinco mil, cento e sessenta e nove

reais e treze centavos). JUSTIFICATIVA: disposto nos autos, às fls. 100, consubstanciado p/assessoria jurídica às fls. 109/111 e ratificado por autoridade, Presidente/CIAS, fls. 100. Demonstrado a vantajosidade econômica pela administração, fls. 089 dos autos.

Responsável: Hélio Carletti Frigeri/Diretor Executivo. Ratificação: Juvenal Rossi/Presidente.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, IV, c/c art. 26, da Lei Federal 8666/93.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 112 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a composição do Comitê de Acompanhamento do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo de Jundiá

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Jundiá, criado pela Lei Municipal nº 4.326, de 22 de março de 1994, alterada pela Lei Municipal nº 7.102 de 25 de julho de 2.008, pela Lei nº 7.224 de 19 de dezembro de 2.008, e pela Lei nº 8355 de 17 de Dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais, Considerando quanto disposto no item 3.7 do Anexo I (Termo de Referência Especificações) da Tomada de Preço nº 016/2016 do Edital nº 25 de 12 de Dezembro de 2016, Considerando as indicações efetuadas pelos Órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar as indicações dos membros que constituirão o Comitê de Acompanhamento do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo de Jundiá, a seguir relacionados:

Membros	Representação
Alda Maria Carrara	CMDCA/Sociedade Civil
Ana Paula do Nascimento Corrêa	Conselho Tutelar
Brasílio Antonio	Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Carlos Eduardo Pasqualin de Souza	Unidade de Gestão de Cultura
Elen Tavares de Sá	Poder Judiciário
Fábio da Silva Prado	Unidade de Gestão de Esporte e Lazer
Jocilene Romilda Padilha	Conselho Tutelar
Jussania Rita Lamarca Escarpin	Conselho Tutelar
Luciana Januária Barbosa	Unidade de Gestão de Promoção da Saúde
Lucinda Cantoni Lopes	CMDCA/Sociedade Civil

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Luis Eduardo Bailoni Munoz	Unidade de Gestão da Casa Civil
Maria de Fátima Cesarini Schmidt	Centro de Semiliberdade – Fundação CASA Jundiá
Mariângela Aiello Prestes	Unidade de Gestão de Educação
Marli Brilha Cremones da Silva	CMDCA/Sociedade Civil
Miguel da Silva Oliveira	CMDCA/Sociedade Civil
Nailor Trevisan Gropelo	CMDCA/Sociedade Civil
Natalia Ribeiro Endo	Centro de Internação - Fundação CASA Jundiá
Sílvia Helena Natal	CMDCA/Poder Público
Solange Colepicolo Leonardi	Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social
Sylvia Benevetti Balente	Diretoria de Ensino

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua formulação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Jundiá, 26 de Setembro de 2017

Alda Maria Carrara
Presidente do CMDCA de Jundiá

RESOLUÇÃO CMAS Nº 352 de 16 de outubro de 2017

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas da execução físico-financeira dos recursos repassados pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome- MDS, no exercício 2016. O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 16 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas da execução físico-financeira dos recursos IGD-BF, IGD-SUAS e Serviços/Programas, repassados pelo MDS - Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome, no exercício de 2016.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 16 de outubro de 2017.
Maria Aparecida Carlos
Presidente do CMAS/Jundiá

RESOLUÇÃO CMAS Nº 353 de 16 de outubro de 2017

Dispõe sobre o processo eleitoral para a recomposição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Gestão 2016/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIÁ - CMAS, com base nas deliberações tomadas em Reunião Ordinária realizada em 16 de outubro de 2017 e no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8265/2014.

Considerando a necessidade de recomposição do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Jundiá, se faz necessária eleição do segmento da Sociedade Civil: Representantes de Movimentos Entidades e Organizações para a vaga 01 (um) suplente; Representantes de Trabalhadores do SUAS para as vagas de 01(um) titular e 02(dois) suplentes; Representantes de Usuários



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

do SUAS - para as vagas de 01(um) titular e 03 (três) suplentes, Considerando a Lei Municipal nº 8265/2014, que regula a Política Municipal de Assistência Social, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS-Jundiá) e o Fundo Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Artigo 1º - A Eleição de recomposição será regulamentada pelo Edital nº 01 de 13 de novembro de 2017;

Artigo 2º - A Comissão Eleitoral fica constituída por 04(quatro) integrantes, representantes da Sociedade Civil e Poder Público, sendo que os mesmos não poderão concorrer às vagas de conselheiro como segue:

- 1) Eulizete Rosa Faria Mos
- 2) Maria Aparecida da Silva
- 3) Cassia Regina Carpi Rodrigues do Prado
- 4) Fábio da Silva Prado

Parágrafo Único - A Comissão Eleitoral acompanhará o processo eleitoral até a instalação da Assembleia de Eleição, auxiliando os segmentos no processo de organização e habilitação de candidatos e eleitores;

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário. Jundiá, 16 de outubro de 2017.

Solange Colepicolo Leonardi

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 1511, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

Resolve designar a servidora FERNANDA GESQUI GARCIA, para exercer em substituição a função de Chefe de Divisão, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, atribuindo-lhe "FC-1", durante o impedimento da titular JESSICA DURIGON GALLI, em gozo de férias regulamentares, no período de 06 de novembro de 2017 a 25 de novembro de 2017.

PORTARIA N.º 1512, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

Exonera a pedido, o servidor ARNALDO SCHIOSER NETO, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 06 de novembro de 2017.

PORTARIA N.º 1513, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

Resolve conceder à servidora VANDERCI FERREIRA MARQUES, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 15 (quinze) dias, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2017.

PORTARIA N.º 1514, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017 -----

RESOLVE designar para o exercício das Funções de Confiança, junto à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer, os servidores abaixo relacionados.

NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
MICHAEL ALEXANDER LENK GREGORIO	Coordenador Setorial	FC-1
SEBASTIAO ROGERIO FIGUEIRA GOMES	Coordenador de Modalidade	FC-2
SIDNEY CANDIDO DE SOUZA	Coordenador de Modalidade	FC-2
MARCOS ROBERTO DUNDER	Coordenador de Modalidade	FC-2
EVERTON FIORANTE SETTE	Coordenador de Modalidade	FC-2
ANDRE LEANDRO DAINZEZE	Coordenador de Modalidade	FC-2
SHIRLEY CASSIA DO PRADO	Coordenador de Modalidade	FC-2
ALESSANDRO RODRIGO DOS SANTOS	Coordenador de Modalidade	FC-2
ALEXANDRE ROBERTO ESTEVAM	Coordenador de Modalidade	FC-2
ELTON PAULO DA SILVA	Coordenador de Modalidade	FC-2

GESTÃO DE PESSOAS

CASSIO JOSE FERNANDES	Chefe do Ginásio Municipal de Esportes	FC-3
ALAN CAMARGO	Encarregado de Praça de Esportes	FC-3
IRANI PEREIRA DOS SANTOS SILVERIO	Encarregado de Praça de Esportes	FC-3

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2017.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO

Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

PORTARIA N.º 1515, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

Resolve conceder à servidora ALBA COTRIM MARQUES, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01(um) mês de férias-prêmio, no período de 25 de outubro de 2017 a 24 de novembro de 2017, conforme consta no Processo nº 24.362-0/2016.

DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL N.º 199 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, através da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, nos termos do processo nº 24.008-7/2017:

FAZ SABER, que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, **das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo de 03 (três) dias, munida dos documentos conforme edital de abertura nº 163 de 05 de setembro de 2017.**

MÉDICO GINECOLOGISTA

4º. Lugar

BRUNA SIBON

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO

Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO ADITIVO I ao CONVÊNIO nº 18/2016, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO AQUÁTICA JUNDIAÍ. PROCESSO: nº 22.548-6/2016.

OBJETO: Prorroga até 30 de novembro de 2017, o prazo de vigência disposto na Cláusula Quinta do Termo de Convênio nº 018/2016. ASSINATURA: 20.10.2017.

EXTRATO

TERMO ADITIVO II AO CONVÊNIO Nº 06/2016, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM.

PROCESSO: nº 14.052-9/2016. OBJETO: O Plano de Trabalho que faz parte integrante do Termo Aditivo II passa a substituir, com efeitos a partir de 22 de agosto de 2017, o Plano de Trabalho que integra o Convênio nº 06/2016, por força da sua Cláusula Décima Primeira, alterado pelo Termo Aditivo I. ASSINATURA: 20.10.2017.

EXTRATO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE PRORROGAÇÃO XVI, que se faz ao TERMO DE PERMISSÃO DE USO, firmado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e IRMÁS OGANEKU LTDA-ME.

PROCESSO: nº 7.881-8/1975 PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 2 (dois) anos, a contar de 1º de janeiro de 2017, conforme Decreto nº 26.903, de 19 de abril de 2017. ASSINATURA: 04.10.2017



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.27.117, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDIMENTO DE DESPESAS COM O SUBSÍDIO À TARIFA DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO. REF. SOLICITAÇÃO 646 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDIMENTO DE DESPESAS COM O SUBSÍDIO À TARIFA DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO. REF. SOLICITAÇÃO 623 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDIMENTO DE DESPESAS COM O SUBSÍDIO À TARIFA DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO. REF. SOLICITAÇÃO 647 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 2.253.793,23 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.453.0161.2750	SUBSÍDIO À TARIFA DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO	
3.3.60.45.00	SUBVENÇÕES ECONOMICAS	
0000	PRÓPRIA	

RS	2.253.793,23
TOTAL...RS	2.253.793,23

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

08.01.99.999.9999.0903	RESERVAS DE CONTINGENCIA	
9.9.99.99.00	RESERVAS DE CONTINGENCIA - AD	
0000	PRÓPRIA	

RS	1.962.464,23
----	--------------

12.01.15.453.0161.1045	IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO ESPECIAL DE TRANSPORTE ADAPTADO	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PRÓPRIA	

RS	291.329,00
----	------------

TOTAL...RS	2.253.793,23
------------	--------------

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 27.117/2017

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

FERNANDO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.27.118, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, DESTINADO ÀS UNIDADES ESCOLARES - SOLICITAÇÃO DE COMPRA N. 729994. REF. SOLICITAÇÃO 627 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, DESTINADO ÀS UNIDADES ESCOLARES - SOLICITAÇÃO DE COMPRA N. 729946, 729947 E 729981. REF. SOLICITAÇÃO 626 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 77.257,70 (SETENTA E SETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.365.0168.2786	GESTÃO DE UNIDADES ESCOLARES - INFANTIL I	
------------------------	---	--

4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
--------------	------------------------------------	--

6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO	
------	---------------------------	--

RS	2.253.793,23
TOTAL...RS	2.253.793,23

RS	62.127,20
----	-----------

13.01.12.365.0168.2789	GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - INFANTIL II	
------------------------	---	--

4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
--------------	------------------------------------	--

6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO	
------	---------------------------	--

RS	15.130,50
----	-----------

TOTAL...RS	77.257,70
------------	-----------

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

FERNANDO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 27.119, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II - SOLICITAÇÕES DE COMPRA N. 730.104 E 730.106. REF. SOLICITAÇÃO 633 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL - SOLICITAÇÃO DE COMPRA N. 730117. REF. SOLICITAÇÃO 634 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DO SEGMENTO DE EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS - SOLICITAÇÃO DE COMPRA N. 730147. REF. SOLICITAÇÃO 635 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 926.260,00 (NOVECIENTOS E VINTE E SEIS MIL DUZENTOS E SSESSENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0160.2785 GESTÃO DA EDUCACAO JOVENS E ADULTOS - FUNDAMENTAL

3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO

RS 91.170,00

13.01.12.361.0168.2776 GESTÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO

RS 559.026,00

13.01.12.365.0168.2789 GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - INFANTIL II

3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO

RS 276.064,00

TOTAL....RS 926.260,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

FERNANDO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 27.120, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4º, § 2º E 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXCESSO, REFERENTE A RECURSOS NÃO UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - FNDE, NO EXERCÍCIO 2017 - PE 3.696. REF. SOLICITAÇÃO 644 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 22.369,96 (VINTE E DOIS MIL TREZENTOS E SSESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0160.2785 GESTÃO DA EDUCACAO JOVENS E ADULTOS - FUNDAMENTAL

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

6138 FNDE/PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

RS 22.369,96

TOTAL....RS 22.369,96

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

FERNANDO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 27.121, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, REFERENTE A RECURSOS NÃO UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - FNDE, NO EXERCÍCIO 2017 - PE 3.696. REF. SOLICITAÇÃO 645 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 51.607,21 (CINQUENTA E UM MIL SEISCENTOS E SETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0160.2785 GESTÃO DA EDUCACAO JOVENS E ADULTOS - FUNDAMENTAL

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

6138 FNDE/PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

RS 51.607,21

TOTAL....RS 51.607,21

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

FERNANDO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 27.122, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL SUAS - R'S 729.801, 729.810, 729.813, 729.854, 729.861, 729.862, 729.896 E 729.897. REF. SOLICITAÇÃO 624 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 14.831,38 (CATORZE MIL OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0171.2080 GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL SUAS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5160 FNA/MDS/BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEX.

RS 14.831,38

TOTAL....RS 14.831,38

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

FERNANDO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 27.123, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM VALOR COMPLEMENTAR DO CONVÊNIO Nº 32/2014 - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, REFERENTE A COMPETÊNCIA DE DEZ/2017. REF. SOLICITAÇÃO 629 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 42.056,51 (QUARENTA E DOIS MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0176.2815 PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PRÓPRIA

RS 42.056,51
TOTAL...R\$ 42.056,51

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.302.0176.2816 GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL
3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
0000 PRÓPRIA

RS 42.056,51
TOTAL...R\$ 42.056,51

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

FERNANDO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 27.124, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM VALOR COMPLEMENTAR NA AQUISIÇÃO DE BOLSAS E INSUMOS DE OSTOMIA, AFIM DE ATENDER OS PACIENTES EM ACOMPANHAMENTO NO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NAPD, PARA O EXERCÍCIO. (RI 730.083) REF. SOLICITAÇÃO 640 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 39.593,69 (TRINTA E NOVE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0178.2033 PROMOVER ASSISTÊNCIA INTEGRAL AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
0000 PRÓPRIA

RS 39.593,69
TOTAL...R\$ 39.593,69

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.303.0176.2821 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MAC/MANDADOS JUDICIAIS
3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
0000 PRÓPRIA

RS 39.593,69
TOTAL...R\$ 39.593,69

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

FERNANDO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.27.125, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4º, § 2º E 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA REDE DE SAÚDE - MS/FNS/EMENDA PARLAM. 25320 001 / 2016 EQUIP.PERMANENTE, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO. REF. SOLICITAÇÃO 637 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA REDE DE SAÚDE - MS/FNS/EMENDA PARLAM. 25320 001 / 2016 EQUIP.PERMANENTE, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO. REF. SOLICITAÇÃO 638 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 241.262,49 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0176.2814 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5070 MS/FNS/EMENDA PARLAM. 25320 001 / 2016 EQUIP.PERM

R\$ 241.262,49

TOTAL...R\$ 241.262,49

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

FERNANDO DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.27.126, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDER DESPESAS DE ABERTURA DA LICITAÇÃO DE COMPRAS PARA A OBRA DE REFORMA DA UBS CORRUPIRA NO EXERCÍCIO, UTILIZANDO RECURSO PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 639 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 10.860,24 (DEZ MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0176.1565 CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES - ATENÇÃO PRIMÁRIA

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

5059 5057 - MS / PROGRAMA DE REQUALIF. UBS CORRUPIRA

R\$ 10.860,24

TOTAL...R\$ 10.860,24

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

FERNANDO DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 27.127, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4º, §§ 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E BOLSAS PARA OS ESTAGIÁRIOS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ CONFORME RFS 730.035 E 730.038 - RECURSO FEDERAL - CONVENIO 488. REF. SOLICITAÇÃO 636 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 6.748,00 (SEIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0171.2096 REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS - PAIF

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5161 MDS/SUAS/PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ

RS 6.748,00
TOTAL...RS 6.748,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

15.01.08.244.0171.2096 REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS - PAIF

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

5161 MDS/SUAS/PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ

RS 6.748,00

TOTAL...RS 6.748,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

FERNANDO DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 27.128, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4º, § 2º E 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA COM A CONFECCÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO DO FUSSESP - PADARIA ARTESANAL COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO. REF. SOLICITAÇÃO 654 - GABINETE DO PREFEITO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 490,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

02.01.08.244.0171.2620 CAMPANHAS E ATIVIDADES COMUNITÁRIAS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

6703 FUSSESP/PADARIA ARTESANAL

RS 490,00

TOTAL...RS 490,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

FERNANDO DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



DECRETOS

DECRETO Nº 27.116, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 22.883-5/2017, -----

CONSIDERANDO que o heliponto do Paço Municipal "Nova Jundiaí" é de uso privado; -----

CONSIDERANDO que o uso do heliponto requer pessoal capacitado para atendimento de emergência em pousos e decolagens; -----

CONSIDERANDO que os pousos e as decolagens de aeronaves envolvem riscos e ações preventivas durante a sua operação, que exigem equipamentos de segurança e mão de obra capacitada; -----

CONSIDERANDO a necessidade de criar procedimentos para autorização de uso para pousos e decolagens de aeronaves no Paço Municipal "Nova Jundiaí". -----

DECRETA:

Art. 1º - O pouso e a decolagem de aeronaves no heliponto do Paço Municipal "Nova Jundiaí", denominado pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) como "Prefeitura do Município de Jundiaí - SJPJ", cujas características estão descritas no Anexo II deste Decreto, serão autorizados mediante solicitação por escrito, para aeronaves que:

I - Estejam a serviço da Administração Direta e Indireta do Município de Jundiaí ou para atendimento de suas demandas;

II - Transportem autoridades municipais, estaduais, distritais ou federais;

III - Estejam em atendimento de visitas oficiais;

IV - Estejam em uso militar;

V - Estejam em atendimento a urgências e emergências;

VI - Estejam em pouso de emergência;

VII - Estejam em operações policiais;

VIII - Estejam em situações em que o interesse público indique a necessidade de uso do heliponto.

§ 1º - Entende-se como urgências e emergências os atendimentos de suporte a vida, como socorro a vítimas de acidentes, transporte de pacientes graves, transporte de órgãos para transplante e outros atendimentos de natureza similar.

§ 2º - É vedado o uso do heliponto para fins particulares.

Art. 2º - O heliponto tem seu uso permitido em período diurno, conforme registro na ANAC (VFR diurna).

Art. 3º - O pedido para a utilização do heliponto deverá ser feito mediante preenchimento de formulário que constitui o Anexo I deste Decreto, observando o seguinte procedimento:

I - A solicitação para pouso e decolagem no heliponto deve ser realizada com 2 (dois) dias úteis de antecedência, com o envio do formulário de autorização preenchido e devidamente assinado pelo titular da Unidade de Gestão demandante, em arquivo pdf, por correio eletrônico (e-mail), para a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas - Departamento Administrativo do Paço - UGAGP/DAP (admpaco@jundiai.sp.gov.br), contendo as seguintes informações:

- Dados do solicitante;
- Dados da Aeronave (tendo em vista as restrições de pouso e decolagem de alguns modelos/tipos de aeronaves);
- Dados da tripulação;

d) Dados do plano de voo (procedência, destino, tempo de permanência em solo);

e) Dados dos passageiros (se existentes).

II - A autorização para pouso e decolagem será comunicada pelo Departamento Administrativo do Paço no correio eletrônico (e-mail) informado no formulário;

III - A utilização do heliponto aos finais de semana e feriados deverá ser informada com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência para análise do Departamento Administrativo do Paço, tendo em vista a necessidade de mobilização de equipamentos de segurança e de pessoal em horário extraordinário;

IV - Na utilização do heliponto em operações militares, operações policiais e em situações de urgências e emergências, não há necessidade de solicitação prévia, sendo que as informações constantes das alíneas "a" a "e" do inciso I serão prestadas pelo comandante da aeronave em solo;

V - Somente o Departamento Administrativo do Paço, através de seu Diretor, ou quem o Gestor da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas designar, pode autorizar o uso do heliponto, o qual será responsável pelo acionamento de medidas preventivas de segurança que envolvem equipamentos e mão de obra capacitada.

Art. 4º - É de responsabilidade do Departamento Administrativo do Paço solicitar a presença do Corpo de Bombeiros, para quaisquer eventualidades de acidentes ou quaisquer outros imprevistos, que necessitem a atuação de pessoas especializadas em resgates e primeiros socorros.

Art. 5º - A utilização do heliponto para pousos e decolagens sem autorização do Departamento Administrativo do Paço ensejará apuração de responsabilidade administrativa, sem prejuízo de ações de ordem civil e/ou penal em caso de acidentes.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA
Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

ANEXO I AUTORIZAÇÃO PARA POUSO DE AERONAVE

SOLICITANTE:			
ÓRGÃO/ENTIDADE			
CONTATOS:	Fone:		Cel:
E-mail:			

DADOS DA AERONAVE

HELICÓPTERO MODELO / CAP. COMBUSTÍVEL	PREFIXO
COMANDANTE	CÓDIGO ANAC



DECRETOS

PROCEDÊNCIA	DESTINO
DATA DE USO DO HELIPONTO	HORÁRIO DE POUSO
TEMPO DE PERMANÊNCIA	HORÁRIO DE DECOLAGEM

PASSAGEIRO(S):	RG	TELEFONE

Nome/cargo e assinatura do demandante:

Não preencher os campos abaixo:	
AUTORIZADO O USO DO HELIPONTO:	() SIM () NÃO (JUSTIFICAR)
JUSTIFICATIVA:	
DATA	DIRETOR ADM. DO PAÇO

DECRETO Nº 27.073, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 16.239-6/2004,-----

DECRETA:

Art. 1º - Ficam convalidados os efeitos decorrentes do uso permitido, por meio dos Decretos nºs 24.874, de 24 de fevereiro de 2014 e nº 25.650, de 1º de abril de 2015, a título precário e gratuito, de área pública constituída de imóvel público localizado na Avenida Comendador Antônio Borin, esquina com a Avenida Humberto Cereser, neste Município, pelas permissionárias SOCIEDADE AMIGOS DE BAIRRO DO CAXAMBU E REGIÃO e ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO AUTISTA DE JUNDIAÍ, no período de 11 de março de 2016, até a data da assinatura do Termo de Permissão de Uso a que se refere o art. 2º deste Decreto.

Art. 2º - Fica renovada para vigorar pelo prazo de 2 (dois) anos, a permissão de uso de que trata o artigo anterior, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 11 de março de 2016.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

PORTARIAS

PORTARIA Nº 289, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 25, § 1º da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 21.630, de 25 de março de 2009, e pelo Decreto nº 24.843, de 13 de fevereiro de 2014, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 5.923-7/2009,-----

D E S I G N A, para integrar a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, constituída pela Portaria nº 149, de 05 de junho de 2017, alterada pela Portaria nº 234, de 23 de agosto de 2017, ELIETE ROSA RAIMUNDO LARRUBIA, como suplente, em substituição a PATRÍCIA CRISTINA BARCARO DE GODOY.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2017.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

PORTARIA Nº 288, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 14.556-7/2017,-----

R E S O L V E prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 223, de 17 de agosto de 2017, alterada pela Portaria nº 253, de 21 de setembro de 2017, com fundamento no parágrafo único, do artigo 148, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO II CARACTERÍSTICAS DO HELIPONTO

Denominação:	Prefeitura do Município de Jundiaí (SJPJ)	Município:	Jundiaí (SP)
Proprietário:	Município de Jundiaí	Coord. Geográficas:	Latit. 23° 10' 17" S
Tipo:	SOLO		Long. 46° 54' 01" W
Natureza Piso:	Concreto	Elevação:	748 metros
Superfície de aproximação:	04/13	Resist. do Pavimento:	6 toneladas
Formato e dimensões da área de pouso e decolagem: Quadrada – 21 x 21 metros			
Comprimento Máximo da Aeronave: 14 metros		Operação: VFR Diurna	
Renovação do registro 02 de maio 2012 - Validade 10 anos			
Telefone de Emergência: Corpo de Bombeiros 193 - SAMU 192			



PORTARIAS

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

PORTARIA Nº 290, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 2.754-2/2017, -----

D E S I G N A, para recebimento de numerário, a título de adiantamento, da Unidade de Gestão de Segurança Municipal, BENEDITO MARCOS MORENO, titular, em substituição a CLÁUDIO FERIGATO, designado pela Portaria nº 35, de 13 de fevereiro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

PORTARIA Nº 292, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 28.563-7/2017, -----

CONSIDERANDO as rápidas mudanças que vêm sendo empreendidas no âmbito dos governos e das cadeias produtivas globais; -----

CONSIDERANDO que é meta desta Administração tornar o Município mais competitivo sob os aspectos de desenvolvimento econômico e da atração de empreendimentos produtivos e geração de empregos e trabalho; -----

CONSIDERANDO que a necessidade de se avançar com medidas de desburocratização e simplificação de procedimentos afetos a todas as Unidades de Gestão visando tornar os licenciamentos mais ágeis; ----

CONSIDERANDO a necessidade de criação de fluxos internos ordenados, consolidados e compartilhados por meio digital visando à padronização de procedimentos e ao estabelecimento de prazos para as análises técnicas dos órgãos envolvidos; -----

CONSIDERANDO a diretriz da nova gestão por plataformas no sentido de promoção da intersectorialidade e multidisciplinaridade nas ações vinculadas a diretrizes e licenciamentos para empreendimentos empresariais produtivos. -----

Art. 1º - D E S I G N A JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI, Gestor da Unidade de Governo e Finanças, MESSIAS MERCADANTE DE CASTRO, Gestor da Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, SILVESTRE EDUARDO ROCHA RIBEIRO, Gestor da Unidade de Transporte e Mobilidade Urbana, EDUARDO SANTOS PALHARES, Diretor-Presidente da DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO, para, sob a Coordenação do primeiro, integrar o GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO, com a incumbência de elaboração de estudos e implementação de medidas que visem a racionalização dos procedimentos administrativos voltados ao licenciamento de atividades no Município.

Parágrafo único - Caberá aos integrantes do Grupo a sistematização da forma de atuação e acompanhamento dos trabalhos a serem desenvolvidos, podendo ser designados técnicos das respectivas Unidades para dar suporte às ações a serem desenvolvidas.

Art. 2º - As reuniões do Grupo se darão mediante convocação do Coordenador designado.

Parágrafo único - Poderão ser convidados agentes externos para participarem das reuniões, cujo âmbito de atuação contribua, de forma direta, no desenvolvimento dos trabalhos afetos ao Grupo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

INEDITORIAL

Associação Atlética Floresta – Jundiaí – SP **Edital de convocação – Assembleia Geral Extraordinária**

Pelo presente edital ficam os senhores associados convocados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Atlética Floresta, sito a rua Bom Jesus de Pirapora numero 2832, Vila Rami, Jundiaí, São Paulo, para eleição do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e de todos os seus suplentes, e da Diretoria Executiva, que será realizada no dia 29 de outubro de 2017, em sua sede central conforme endereço acima.

A Assembleia Geral Extraordinária será instalada as 9:00 horas em primeira chamada, desde que se verifique no livro registro a presença da maioria absoluta de associados e, não havendo numero legal será realizada nova chamada as 9:30 horas, cuja instalação se dará com o número de associados presentes, que deverão apresentar documento de identificação.

As chapas dos candidatos que concorrerão ao Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal e Diretoria Executiva poderão ser inscritas até as 17 horas do dia 20 de outubro de 2017, através do e-mail adilson.pacheco178@gmail.com, onde deverá constar o nome e R.G. de todos os membros devidamente aptos, e assinado pelo seu representante.

Jundiaí, 28 de setembro de 2017.

José Antonio Regagnin – RG 6.510.204
Membro da Comissão

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTO

Eu, Carmo Gomes da Aparecida, portador do RG nº 132500322 SSP/SP e do CPF nº 024360808-01, empresário, residente e domiciliado à Rua José Schioser nº 145, Vila Ana, Jundiaí/SP, CEP 13.208-420, declaro ter extraviado os talões de notas fiscais de serviços SÉRIE A, de nº 000001 a 000300, utilizados, da empresa CARMO GOMES DA APARECIDA – ME, Rua José Schioser nº 145, Vila Ana, Jundiaí/SP, CEP 13.208-420, CNPJ 03.098.592/0001-14, sendo a data do extravio no mês de 07 de 2011 em lugar incerto e não sabido. Assumo inteira responsabilidade civil e criminal por esta declaração, estando ciente das penas do crime de Falsidade Ideológica (artigo 299 do Código Penal Brasileiro) e sua eventual subsunção ao crime contra a ordem tributária (artigos 1º e 2º da Lei nº 8.137/90)

Carmo Gomes da Aparecida

PODER LEGISLATIVO

LEI N.º 8.849, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

Prevê utilização de *drones* para fiscalização ambiental pela Guarda Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em dezessete de outubro de 2017, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A Guarda Municipal fará uso de *drones* para monitoramento e auxílio nas atividades de fiscalização ambiental realizadas pela Divisão Florestal.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e três de outubro de dois mil e dezessete (23/10/2017).

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, vinte e três de outubro de dois mil e dezessete (23/10/2017).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

8ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA 17ª LEGISLATURA, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2017 – 19:00 hs

PAUTA

Item único: PROJETO DE LEI N.º 12.381/2017 – PREFEITO MUNICIPAL – Fixa o Orçamento Público para o Exercício de 2018.

Em 19 de outubro de 2017.

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2017 (PROCESSO N.º 78.501)

O pregoeiro da Câmara Municipal de Jundiaí, designado pela Portaria n.º 3.778/17 FAZ SABER que se acha aberto na Diretoria Administrativa o PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2017, objetivando a aquisição de equipamentos, produtos e serviços de informática (servidor, nobreak, licença Windows e serviços de instalação). Os interessados poderão obter o Edital completo no site www.jundiai.sp.leg.br ou na recepção da Câmara Municipal, à Rua Barão de Jundiaí, n.º 128, Centro, Jundiaí - SP, nos dias úteis das 8h00 às 17h00.

A sessão do pregão terá início às **09:00 horas, do dia 10 de novembro de 2017**, no endereço acima descrito, momento em que os envelopes já deverão estar protocolizados na recepção da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e quatro de outubro de dois mil e dezessete (24/10/2017).

PEDRO H. O. FERREIRA
Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO N.º 292

Processo n.º 78.371;

Contrato n.º 292, assinado em 18/10/17;

Objeto: Serviços terceirizados de limpeza e conservação para o prédio anexo da Câmara Municipal de Jundiaí;

Contratante: Câmara Municipal de Jundiaí;

Contratada: Absolluta em Serviços Terceirizados Ltda. - ME;

Valor total: R\$ 297.412,68;

Modalidade: Pregão Presencial n.º 09/17;

Vigência: 12 meses.

O X da questão é combater o Aedes

- Embalhe bem no lixo todo objeto que possa acumular água.
- Mantenha tonéis e barris sempre muito bem tampados.
- Entregue pneus velhos ao serviço de limpeza urbana ou mantenha-os em local seco, abrigado da chuva.
- Mantenha as calhas sempre limpas e desobstruídas.
- Armazene o lixo adequadamente e mantenha a lixeira bem fechada.
- Lave com escova e sabão os tanques usados para armazenar água frequentemente.
- Guarde garrafas sempre de cabeça para baixo.
- Retire os pratos dos vasos das plantas ou vire-os de cabeça para baixo.
- Mantenha a caixa d'água sempre muito bem tampada.
- Não deixe a água da chuva acumular sobre a laje.

FAÇA SUA PARTE E NÃO DEIXE O Aedes Aegypti INVADIR A NOSSA CIDADE.

Ao apresentar os sintomas, procure a UBS mais próxima. Um profissional da saúde habilitado irá prestar o atendimento adequado.

Dengue: febre, dores no corpo, na cabeça e nos olhos, manchas na pele e indisposição.
Chikungunya: febre e dores no corpo, principalmente nas articulações.
Zika: febre mais baixa, olhos avermelhados e coceira característica.

SUS + JUNDIAÍ PREFEITURA SAÚDE



**APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ
BAIXE AGORA**



**TELEFONES
ÚTEIS**



**ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.**



**SERVIÇOS AO
CIDADÃO**



**JUNDIAÍ
PREFEITURA**